



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2023

Governo do Estado do Acre/AC

**Instituto de Previdência do Estado do Acre -
ACREPREVIDÊNCIA**

Perfil atuarial: II

Data focal: 31 de dezembro de 2022

Nota técnica: 2021.000878.1

Versão: 01

Data de elaboração: 31/12/2022

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

2023

Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA

Atuário Responsável:

**Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 100.002**

SUMÁRIO EXECUTIVO

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2023, posicionada em 31 de dezembro de 2022, contemplando a Legislação e a Nota Técnica Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, considerando a Legislação Estadual vigente na data-base desta Avaliação Atuarial, assim como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, posicionados na data base de 31/12/2022, bem como as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, posicionados na data base de 31/12/2022.

O Plano de Benefícios é composto por 19.993 servidores ativos, 12.443 aposentados e 3.006 pensões. Considerando as informações da base de dados, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Estado do Acre representa 67,40% da folha de pagamento dos servidores ativos.

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 28,00% (14,00% para o servidor e 14,00% para o Estado). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Estadual, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 18,73% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

A Avaliação Atuarial demonstrou que o RPPS apresenta um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 15.397.098.980,45, considerando o Plano de Custeio de equilíbrio.

O Estado do Acre não possui plano de equacionamento do déficit atuarial implementado. A Portaria/MTP nº 1.467/2022, estabeleceu que os entes federativos que comprovarem aplicação das regras de elegibilidade aos benefícios de aposentadoria e pensão nos moldes da Emenda à Constituição nº 103/2019, o plano de amortização do déficit atuarial poderá prever alíquotas e/ou aportes até 2065.

Assim, considerando a implementação da reforma da previdência no Governo Estadual, apresentamos a seguir modelagem de equacionamento do Déficit Atuarial com vigência até 2065.

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2023	15.397.098.980,45	715.878.454,04	15.394.106.209,21	48,75%
2024	15.394.106.209,21	723.037.238,58	15.383.816.088,12	48,75%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2025	15.383.816.088,12	730.267.610,96	15.365.819.162,04	48,75%
2026	15.365.819.162,04	737.570.287,07	15.339.686.302,17	48,75%
2027	15.339.686.302,17	744.945.989,94	15.304.967.788,01	48,75%
2028	15.304.967.788,01	752.395.449,84	15.261.192.346,76	48,75%
2029	15.261.192.346,76	759.919.404,34	15.207.866.148,07	48,75%
2030	15.207.866.148,07	767.518.598,38	15.144.471.752,34	48,75%
2031	15.144.471.752,34	775.193.784,37	15.070.467.010,11	48,75%
2032	15.070.467.010,11	782.945.722,21	14.985.283.910,47	48,75%
2033	14.985.283.910,47	790.775.179,43	14.888.327.376,09	48,75%
2034	14.888.327.376,09	798.682.931,23	14.778.974.002,37	48,75%
2035	14.778.974.002,37	806.669.760,54	14.656.570.738,14	48,75%
2036	14.656.570.738,14	814.736.458,15	14.520.433.505,17	48,75%
2037	14.520.433.505,17	822.883.822,73	14.369.845.753,74	48,75%
2038	14.369.845.753,74	831.112.660,95	14.204.056.951,18	48,75%
2039	14.204.056.951,18	839.423.787,56	14.022.281.000,46	48,75%
2040	14.022.281.000,46	847.818.025,44	13.823.694.585,34	48,75%
2041	13.823.694.585,34	856.296.205,69	13.607.435.438,95	48,75%
2042	13.607.435.438,95	864.859.167,75	13.372.600.532,02	48,75%
2043	13.372.600.532,02	873.507.759,43	13.118.244.177,22	48,75%
2044	13.118.244.177,22	882.242.837,02	12.843.376.045,61	48,75%
2045	12.843.376.045,61	891.065.265,39	12.546.959.091,13	48,75%
2046	12.546.959.091,13	899.975.918,05	12.227.907.379,00	48,75%
2047	12.227.907.379,00	908.975.677,23	11.885.083.813,42	48,75%
2048	11.885.083.813,42	918.065.434,00	11.517.297.759,98	48,75%
2049	11.517.297.759,98	927.246.088,34	11.123.302.557,93	48,75%
2050	11.123.302.557,93	936.518.549,22	10.701.792.917,14	48,75%
2051	10.701.792.917,14	945.883.734,71	10.251.402.194,49	48,75%
2052	10.251.402.194,49	955.342.572,06	9.770.699.544,03	48,75%
2053	9.770.699.544,03	964.895.997,78	9.258.186.935,14	48,75%
2054	9.258.186.935,14	974.544.957,76	8.712.296.032,47	48,75%
2055	8.712.296.032,47	984.290.407,34	8.131.384.931,44	48,75%
2056	8.131.384.931,44	994.133.311,41	7.513.734.742,35	48,75%
2057	7.513.734.742,35	1.004.074.644,53	6.857.546.016,40	48,75%
2058	6.857.546.016,40	1.014.115.390,97	6.160.935.005,98	48,75%
2059	6.160.935.005,98	1.024.256.544,88	5.421.929.751,88	48,75%
2060	5.421.929.751,88	1.034.499.110,33	4.638.465.989,06	48,75%
2061	4.638.465.989,06	1.044.844.101,43	3.808.382.862,92	48,75%
2062	3.808.382.862,92	1.055.292.542,45	2.929.418.447,03	48,75%
2063	2.929.418.447,03	1.065.845.467,87	1.999.205.053,26	48,75%
2064	1.999.205.053,26	1.076.503.922,55	1.015.264.324,67	48,75%
2065	1.015.264.324,67	1.087.268.961,78	0,00	48,75%

ÍNDICE

1.	Introdução	9
2.	Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS	10
2.1.	Base Técnica Atuarial.....	10
2.1.1.	Tábuas Biométricas	11
2.1.2.	Premissas Utilizadas.....	11
2.1.3.	Outras Informações Relevantes.....	13
2.2.	Base Normativa.....	14
2.2.1.	Normas Gerais.....	14
2.2.2.	Normas do Ente Federativo	15
2.3.	Base Cadastral	15
3.	Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais	16
4.	Benefícios Previdenciários	25
4.1.	Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS	25
4.1.1.	Benefício para o servidor:.....	25
4.1.2.	Benefícios para os dependentes:.....	25
4.2.	Condições de elegibilidade.....	25
5.	Patrimônio do Plano	27
6.	Custos Previdenciários.....	27
6.1.	Benefícios em Capitalização	27
6.2.	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	28
6.3.	Despesas Administrativas	29
6.4.	Custo Normal Total.....	29
6.5.	Plano de Custeio	30
6.5.1.	Custo Normal	30
6.6.	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema	30
7.	Equacionamento do déficit atuarial.....	32
7.1.	Financiamento com alíquota suplementar crescente	33
8.	Análise de Sensibilidade.....	36
8.1.	Impacto da Variação da Folha de Salários	36
8.2.	Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal	37
8.3.	Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Custo Normal	37
8.4.	Impacto das Tábuas de Mortalidade no Custo Normal	38
8.5.	Impacto da Variação da Idade Média Atual	40
8.6.	Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria.....	41
8.7.	Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar	42
9.	Parecer Atuarial	43
9.1.	Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados.....	43
9.2.	Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados.....	43
9.3.	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios.....	44
9.4.	Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados.....	44
9.5.	Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.....	45

9.6.	Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios.....	46
9.7.	Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)	46
9.8.	Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS.....	46
9.9.	Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.....	47
9.10.	Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios.....	49
9.11.	Considerações Finais	50
10.	Referências Bibliográficas	51
	ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas	52
	ANEXO B – Relatório Estatístico.....	58
	ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais.....	66
	ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.	67
	ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses	79
	ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais	80
	ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022).....	81
	ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária.....	83
	ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais.....	85
	ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo	87
	ANEXO K - MILITARES.....	88
	ANEXO L – Tábuas Biométricas	92

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social.....	10
Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário.....	17

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador.....	11
Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2022 e 2023.....	13
Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial	14
Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação	16
Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano – CIVIS.....	16
Tabela 6: Quantitativo de participantes – MILITARES	16
Tabela 7: Distribuição de participantes	18
Tabela 8: Bases de cálculo e receitas de contribuição	19
Tabela 9: Resultado Financeiro do RPPS.....	19
Tabela 10: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira	20
Tabela 11: Distribuição dos servidores por situação funcional	20
Tabela 12: Distribuição dos servidores - Risco Iminente	20
Tabela 13: Distribuição dos servidores ativos por Órgão.....	21
Tabela 14: Receitas de contribuição – POR ÓRGÃO.....	21
Tabela 15: Resultado Financeiro – POR ÓRGÃO	21
Tabela 16: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo.....	23
Tabela 17: Distribuição dos servidores aposentados por Órgão.....	23
Tabela 18: Informações consolidadas dos Pensionistas	23

Tabela 19:	Distribuição dos pensionistas por Órgão.....	24
Tabela 20:	Patrimônio constituído pelo RPPS.....	27
Tabela 21:	Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio.....	27
Tabela 22:	Custo Normal dos Benefícios em Capitalização.....	28
Tabela 23:	Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura.....	29
Tabela 24:	Custo Normal calculado.....	29
Tabela 25:	Plano de Custeio do Custo Normal sugerido.....	30
Tabela 26:	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema.....	31
Tabela 27:	Distribuição do Passivo Atuarial por Órgão.....	32
Tabela 28:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente.....	33
Tabela 29:	Impacto da variação da folha salarial na RMBaC.....	36
Tabela 30:	Variação de CN e Provisões em Função da Idade Média Atual.....	40
Tabela 31:	Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria.....	41
Tabela 32:	Ativos.....	58
Tabela 33:	Aposentados.....	58
Tabela 34:	Pensionistas.....	58
Tabela 35:	Total de participantes.....	58
Tabela 36:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	59
Tabela 37:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	60
Tabela 38:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	60
Tabela 39:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço.....	61
Tabela 40:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	62
Tabela 41:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge.....	62
Tabela 42:	Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária.....	63
Tabela 43:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício.....	64
Tabela 44:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária.....	65
Tabela 45:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício.....	65
Tabela D 1 -	Projeção Atuarial do quantitativo de participantes.....	67
Tabela D 2 -	Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$).....	70
Tabela D 3 -	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$).....	73
Tabela D 4 -	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio.....	76
Tabela F 1 -	Balanço de ganhos e perdas atuariais.....	80
Tabela G 1 -	Valores a serem lançados no balancete contábil.....	81
Tabela H 1 -	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PROJEÇÕES ATUARIAIS.....	83
Tabela I 1 -	Variações do Quantitativo de participantes.....	85
Tabela I 2 -	Variações das Folhas de Salários e Benefícios.....	85
Tabela I 3 -	Variações dos Salários e Benefícios Médios.....	85
Tabela I 4 -	Variações nos Custos Normais.....	86
Tabela I 5 -	Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano.....	86
Tabela J 6 -	Evolução da Duração do Passivo.....	87
Tabela K 1 -	Distribuição de participantes - MILITARES.....	88
Tabela K 2 -	Bases de cálculo e receitas de contribuição – MILITARES.....	89
Tabela K 3 -	Resultado Financeiro mensal – MILITARES.....	89
Tabela K 4 -	Projeção resultado financeiro – MILITARES.....	89

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1:	Distribuição relativa dos participantes.....	18
Gráfico 2:	Distribuição da folha mensal	19
Gráfico 3:	Distribuição por sexo dos professores e não professores.....	22
Gráfico 4:	Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo.....	22
Gráfico 5:	Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira.....	22
Gráfico 6:	Distribuição por sexo dos aposentados	23
Gráfico 7:	Distribuição percentual por sexo dos pensionistas.....	24
Gráfico 8:	Pirâmide Populacional dos participantes.....	24
Gráfico 9:	Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real	37
Gráfico 10:	Variação do Custo Normal em Função do Crescimento Salarial	38
Gráfico 11:	Variação do Custo Normal em função da Tábua de Mortalidade selecionada.....	39
Gráfico 12:	Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros	42
Gráfico 13:	Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos	59
Gráfico 14:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	59
Gráfico 15:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	60
Gráfico 16:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	61
Gráfico 17:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço	61
Gráfico 18:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	62
Gráfico 19:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge.....	62
Gráfico 20:	Pirâmide Etária dos Aposentados.....	63
Gráfico 21:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária.....	63
Gráfico 22:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício	64
Gráfico 23:	Pirâmide Etária dos Pensionistas.....	64
Gráfico 24:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária.....	65
Gráfico 25:	Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício	65

1. Introdução

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa mesma lei determina que esses RPPSs têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

Com o intuito de atuar junto ao **Instituto de Previdência do Estado do Acre/AC - ACREPREVIDÊNCIA**, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **RTM Consultores Associados** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2023.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Estadual do Acre, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

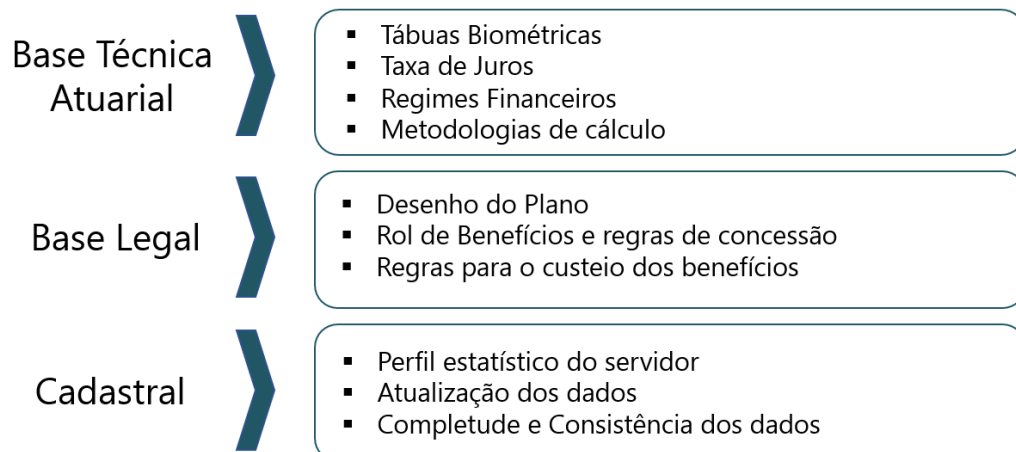
2. Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

Pode-se fazer um paralelo da nossa Avaliação Atuarial como se fosse uma casa que necessita de três pilares atuando em conjunto para sua completa sustentação. A ilustração 1 apresenta um esquema visual dessa comparação. Neste item, será realizada uma descrição detalhada acerca de cada uma dessas bases.

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social



2.1. Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo¹, que equivale à diferença entre o valor

¹ Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras (vide ANEXO A). A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

2.1.1. Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas² são tabelas estatísticas que determinam para cada idade³, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*).

A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

EVENTO GERADOR		TÁBUA 2022	TÁBUA 2023
Fase laborativa	Masculino	IBGE - 2020 Homens	IBGE - 2021 Homens
	Feminino	IBGE - 2020 Mulheres	IBGE - 2021 Mulheres
Fase pós-laborativa	Masculino	IBGE - 2020 Homens	IBGE - 2021 Homens
	Feminino	IBGE - 2020 Mulheres	IBGE - 2021 Mulheres
Mortalidade de Inválidos	Masculino	IBGE - 2020 Homens	IBGE - 2021 Homens
	Feminino	IBGE - 2020 Mulheres	IBGE - 2021 Mulheres
Entrada em Invalidez		ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS

2.1.2. Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano.

² Conforme define a Portaria MF nº 1.467/2022, em seu artigo 36, para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo será dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo, e, para a taxa de entrada em invalidez, o limite mínimo será dado pela tábua Álvaro Vindas.

³ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

Estão divididas em três conjuntos, a seguir.

a. Econômicas:

Balizar prognósticos econômicos prudentemente amparados na matemática econômica e em elementos de econometria de comprovada consistência. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Inflação de longo prazo;
- Fator de determinação
- Ganho real dos investimentos;
- Escala de ganhos salariais;
- Indexador de benefícios;
- Teto de benefício do sistema público;
- Custeio administrativo.
- Comprev

b. Biométricas

Tábuas Biométricas são instrumentos destinados a medir as probabilidades de sobrevivência, morte, morbidez e higidez dos servidores. De modo geral, utilizam-se tábuas para medir:

- Mortalidade geral do grupo;
- Entrada em invalidez;
- Rotatividade.
- Reposição.

c. Genéricas

Representam elementos adicionais ao cálculo das reservas matemáticas, e têm extrema importância na composição da gestão de risco do plano. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Composição familiar;
- Idade presumida de aposentadoria;
- Idade de entrada no emprego;
- Idade de adesão ao sistema público;
- Opcionais formas de escolha dos benefícios.

A tabela a seguir apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial e no cálculo do ano anterior:

Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2022 e 2023

PREMISSA	UTILIZADO EM 2022	UTILIZADO EM 2023
Taxa de Juros Real ⁴	4,79%	4,63%
Fator de Determinação (FD)	98,00%	98,00%
Taxa de Crescimento Salarial Real ⁵	1,00%	1,00%
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00%	0,00%
Fator redutor do Benefício ⁶	80,00%	80,00%
Taxa de Despesa Administrativa ⁷	0,90%	0,90%
Rotatividade ⁸	1,00%	1,00%
Novos entrados	Sim	Sim
Compensação Previdenciária a receber	Sim	Sim

2.1.3. Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

⁴ De acordo com o artigo 39 §2º da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter como limite a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

⁵ De acordo com o artigo 38 da Portaria MF nº 1.467/2022, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

⁶ É o valor estimado de redução individualizado para cada servidor, seja pela própria regra de concessão de aposentadoria (porcentagem da média salarial) conforme ilustração 4.

⁷ A Despesa Administrativa considerada neste estudo corresponde a 3,00% do valor total das contribuições previdenciárias pagas pelos segurados e pelo Estado, equivalente a 0,90% do valor total da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

⁸ Conforme o estabelecido no artigo 37 da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial

INFORMAÇÃO		UTILIZADO
Data de Criação do RPPS		01/01/1994
Contribuição do Patrocinador	para Ativo	14,00%
	para Aposentado	---
	para Pensionista	---
Contribuição do Participante	Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%
Salário Mínimo		R\$ 1.212,00
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)		R\$ 7.087,22

* a contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do INSS.

2.2. Base Normativa

2.2.1. Normas Gerais

Utilizou-se nesse trabalho a Base Legal representada pela legislação aplicável aos RPPSs. O embasamento legal parte do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária, conforme segue:

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 103/2019) - Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.
- Lei nº 9.717, publicada em 28/11/1998 – Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- Lei nº 10.887, publicada em 21/06/2004 – Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717/1998, 8.213/1991, 9.532/1997, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 152, publicada em 03/12/2015 - Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.
- Portaria MTP nº 1.467, publicada em 02/06/2022 - Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- Portaria MTP nº 1.837, publicada em 30/06/2022 - Define a taxa de juros real a ser utilizada nas avaliações atuariais dos RPPS dos exercícios a partir de 2023.

2.2.2. Normas do Ente Federativo

Foram também levadas em consideração as seguintes normas estaduais, dentre outras:

- Emenda Constitucional nº 52, de 03/12/2019 – Modifica o sistema de previdência social e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 154, de 09/12/2005 – Institui o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado do Acre, cria o Fundo de Previdência Estadual e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 333, de 15/03/2017 – Estipulou a alíquota de contribuição em 14,00% para o patrocinador sobre a folha de Ativos, assim como estabeleceu a contribuição em 14,00% para o servidor ativo sobre o seu salário, em 14,00% para o aposentado e em 14,00% para o pensionista, sendo que para esses dois últimos, apenas sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS.
- Lei Complementar nº 364, de 03/12/2019 – Altera a Lei Complementar nº 154, de 8 de dezembro de 2005, que institui o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado do Acre e a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, que cria o Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA e dá outras providências.
- Lei nº 3.549, de 02/12/2019 – Institui o Regime de Previdência Complementar do Estado para os servidores titulares de cargos efetivos, inclusive os membros dos órgãos e Poderes que menciona; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal.

2.3. Base Cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Estado do Acre/AC, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação

DATA-BASE DOS DADOS	DATA BASE DA AVALIAÇÃO	DATA DA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO
30/09/2022	31/12/2022	17/04/2023

A base de dados disponibilizada apresenta o seguinte quantitativo de informações cadastrais:

Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano – CIVIS

ATIVOS	APOSENTADOS NORMAIS	APOSENTADOS POR INVALIDEZ	PENSIONISTAS
19.993	11.691	752	3.006

Tabela 6: Quantitativo de participantes – MILITARES

ATIVOS	INATIVOS	PENSÕES
3.014	1.839	461

A Emenda Constitucional Federal nº 103/2019 transferiu para a União a competência para legislar acerca de normas gerais de organização para as inatividades e pensões das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares.

Neste íterim, a Lei Federal nº 13.954/2019, que alterou o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, incluindo o Art. 24-C, definiu que competirá ao Ente Federativo a cobertura de eventuais insuficiências financeiras decorrentes do pagamento das pensões militares e da remuneração da inatividade, que não tem natureza contributiva.

Sendo assim, os resultados desta Avaliação Atuarial serão apresentados relativamente aos participantes civis, e no Anexo K, será demonstrada a projeção atuarial dos Militares.

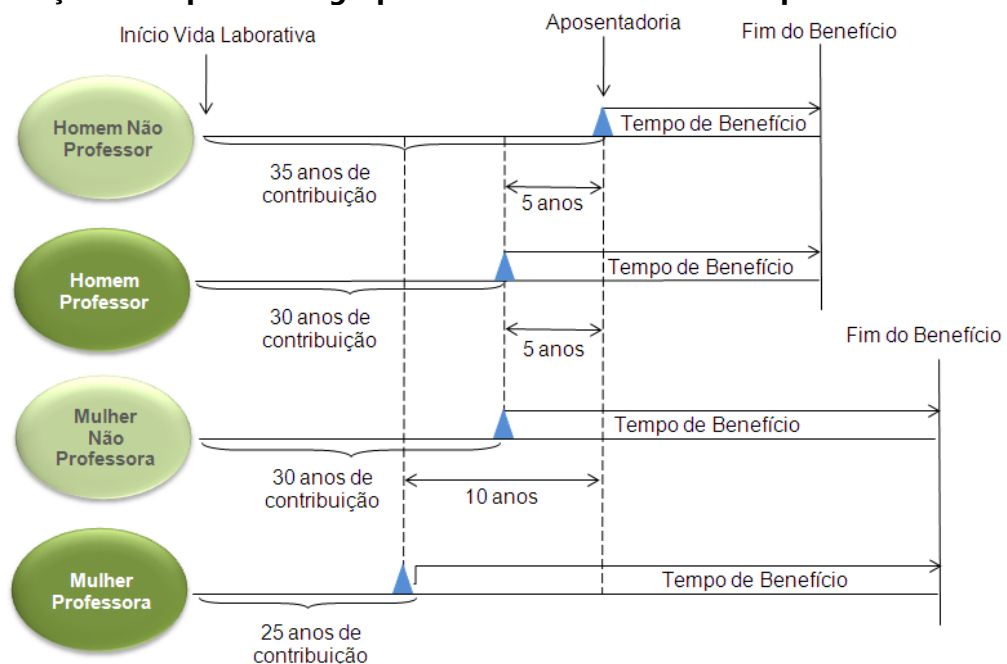
3. Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

A ilustração 2 exemplifica o impacto em termos de tempo de contribuição e tempo de recebimento de benefício dentro do sistema previdenciário, para cada um dos quatro grupos de participantes ativos, a saber: homens não professores, homens professores, mulheres não

professoras e mulheres professoras, tomando como referência as elegibilidades definidas para a aposentadoria voluntária estabelecida pela Emenda Constitucional nº 20/1998. Analisando a ilustração 2, ratifica-se o maior peso das mulheres dentro do sistema previdenciário quando comparadas aos homens: em primeiro lugar elas comprovadamente possuem maior longevidade do que os homens; em segundo, por legalmente possuírem um período menor de contribuição, notadamente as professoras.

Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário



Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de Provisões que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

Para que se tenha uma visão geral do perfil estatístico da população estudada, este capítulo descreve um consolidado estatístico resumido da base de dados disponibilizada pelo RPPS para a realização desta avaliação atuarial.

A tabela 6 apresenta a distribuição do quantitativo de participantes, sua folha mensal de remuneração e a remuneração média calculada para cada tipo de participante (ativo, aposentado e pensionista). O gráfico 1 e o gráfico 2 apresentam respectivamente a distribuição relativa dos participantes e a distribuição de sua folha mensal.

Tabela 7: Distribuição de participantes

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 111.840.717,72	19.993	R\$ 5.593,99	49
Aposentados Normais	R\$ 61.773.940,99	11.691	R\$ 5.283,89	67
Aposentados por Invalidez	R\$ 4.317.110,57	752	R\$ 5.740,84	62
Pensionistas	R\$ 9.293.278,77	3.006	R\$ 3.091,58	60
Total	R\$ 187.225.048,05	35.442	R\$ 5.282,58	56

A tabela 6 aponta para uma razão de 1,29 ativos para cada aposentado e pensionista.

Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes

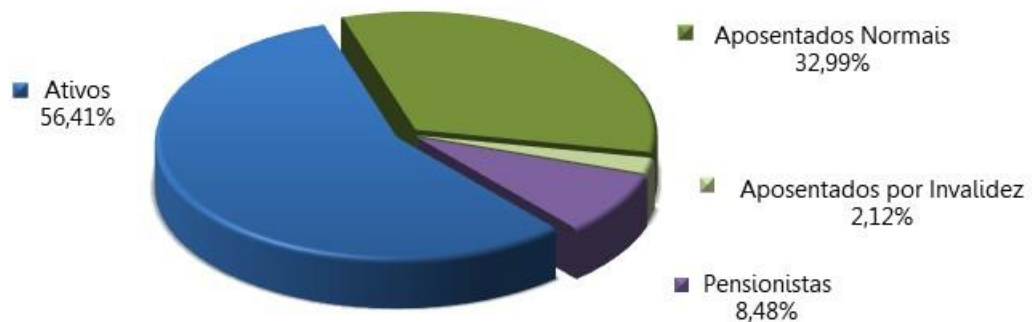
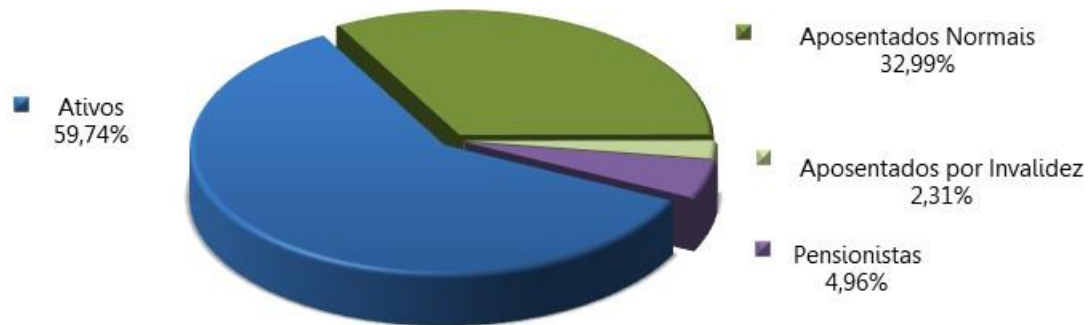


Gráfico 2: Distribuição da folha mensal



A tabela 7 apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o patrocinador e participantes. A tabela 8 mostra o resultado financeiro do RPPS.

Tabela 8: Bases de cálculo e receitas de contribuição

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R\$ 111.840.717,72	14,00%	R\$ 15.657.700,48
Aposentados	excedente ao teto do INSS	R\$ 13.333.220,67	14,00%	R\$ 1.866.650,89
Pensionistas	excedente ao teto do INSS	R\$ 1.735.719,64	14,00%	R\$ 243.000,75
Ente - CN	Folha de salários	R\$ 111.840.717,72	14,00%	R\$ 15.657.700,48
Total				R\$ 33.425.052,61

Tabela 9: Resultado Financeiro do RPPS

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 33.425.052,61
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R\$ 76.390.896,79
Resultado (receitas - despesas)	R\$ (42.965.844,18)
Resultado sobre folha salarial	-38,42%
Resultado sobre arrecadação	-128,54%

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

Tabela 10: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM			MULHER			TOTAL		
	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	TOTAL	NÃO PROFESSORA	PROFESSORA	TOTAL	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	GERAL
População	6.502	1.863	8.365	7.893	3.735	11.628	14.395	5.598	19.993
Folha salarial mensal	47.068.509,54	8.807.865,84	55.876.375,38	38.701.538,86	17.262.803,48	55.964.342,34	85.770.048,40	26.070.669,32	111.840.717,72
Salário médio	7.239,08	4.727,79	6.679,78	4.903,27	4.621,90	4.812,89	5.958,32	4.657,14	5.593,99
Idade média atual	48	50	48	50	47	49	49	48	49
Idade média de adm.	28	29	28	28	30	29	28	30	28
Idade média de apos. proj.	66	62	65	62	59	61	64	60	63

Tabela 11: Distribuição dos servidores por situação funcional

DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO FUNCIONAL		
	EM EXERCÍCIO	AFASTADOS / LICENCIADOS	CEDIDOS
População	18.116	1.669	208
Folha salarial mensal	101.328.772,96	9.196.493,51	1.315.451,25
Salário médio	5.593,33	5.510,18	6.324,28
Idade média atual	48	51	48

Tabela 12: Distribuição dos servidores - Risco Iminente

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	1.626	4.352	5.978
Folha mensal de benefícios	8.504.296,83	17.654.220,52	26.158.517,35
Benefício médio	5.230,19	4.056,58	4.375,80
Idade média atual.	62	58	59

Tabela 13: Distribuição dos servidores ativos por Órgão

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	FOLHA MENSAL	REMUN. MÉDIA
Assembleia Legislativa	262	R\$ 2.179.801,10	R\$ 8.319,85
Executivo	18.150	R\$ 92.872.849,81	R\$ 5.116,96
Ministério Público	239	R\$ 4.069.616,90	R\$ 17.027,69
Tribunal de Contas	165	R\$ 2.415.808,92	R\$ 14.641,27
Tribunal de Justiça	1.114	R\$ 8.169.145,67	R\$ 7.333,16
Tribunal de Justiça (Magistrados)	63	R\$ 2.133.495,32	R\$ 33.865,01
Total	19.993	R\$ 111.840.717,72	R\$ 5.593,99

Tabela 14: Receitas de contribuição – POR ÓRGÃO

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	Assembleia Legislativa	Executivo	Ministério Público	Tribunal de Contas	Tribunal de Justiça	Tribunal de Justiça (Magistrados)
Ativos	Folha de Salários	R\$ 305.172,15	R\$ 13.002.198,97	R\$ 298.689,34	R\$ 569.746,37	R\$ 338.213,25	R\$ 1.143.680,39
Aposentados	excedente ao teto do INSS	R\$ 6.628,30	R\$ 1.320.264,90	R\$ 82.452,90	R\$ 92.333,08	R\$ 60.740,44	R\$ 304.231,27
Pensionistas	excedente ao teto do INSS	R\$ 8.680,84	R\$ 202.529,07	R\$ 1.358,49	R\$ 2.882,12	R\$ 20.208,07	R\$ 7.342,16
Patrocinador - CN	Folha de Benefícios	R\$ 305.172,15	R\$ 13.002.198,97	R\$ 298.689,34	R\$ 569.746,37	R\$ 338.213,25	R\$ 1.143.680,39
Total		R\$ 625.653,45	R\$ 27.527.191,92	R\$ 681.190,08	R\$ 1.234.707,92	R\$ 757.375,01	R\$ 2.598.934,23

Tabela 15: Resultado Financeiro – POR ÓRGÃO

DISCRIMINAÇÃO	Assembleia Legislativa	Executivo	Ministério Público	Tribunal de Contas	Tribunal de Justiça	Tribunal de Justiça (Magistrados)
Receita Total (Contribuição)	R\$ 625.653,45	R\$ 27.527.191,92	R\$ 681.190,08	R\$ 1.234.707,92	R\$ 757.375,01	R\$ 2.598.934,23
Despesa com aposentados e pensionistas	R\$ 1.007.266,79	R\$ 67.404.463,94	R\$ 942.269,57	R\$ 897.593,53	R\$ 4.366.887,29	R\$ 765.849,21
Resultado (receitas - despesas)	(R\$ 381.613,34)	(R\$ 39.877.272,02)	(R\$ 261.079,49)	R\$ 337.114,39	(R\$ 3.609.512,28)	R\$ 1.833.085,02

Gráfico 3: Distribuição por sexo dos professores e não professores

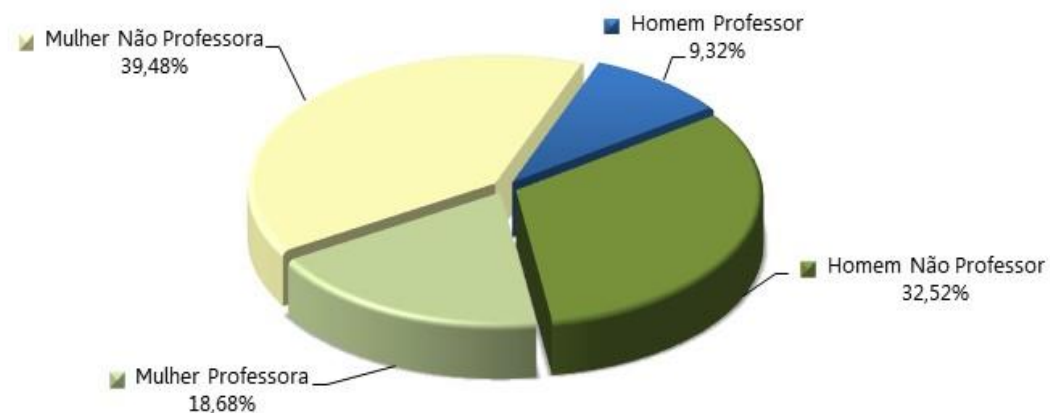


Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo



Gráfico 5: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira

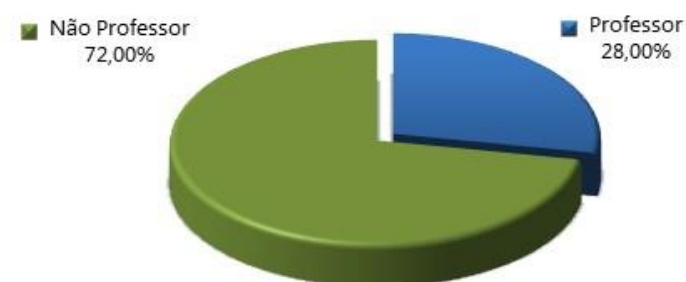


Tabela 16: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	2.641	9.802	12.443
Folha mensal de benefícios	R\$ 19.350.142,25	R\$ 46.740.909,31	R\$ 66.091.051,56
Benefício médio	R\$ 7.326,82	R\$ 4.768,51	R\$ 5.311,50
Idade média atual.	69	66	67

Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados

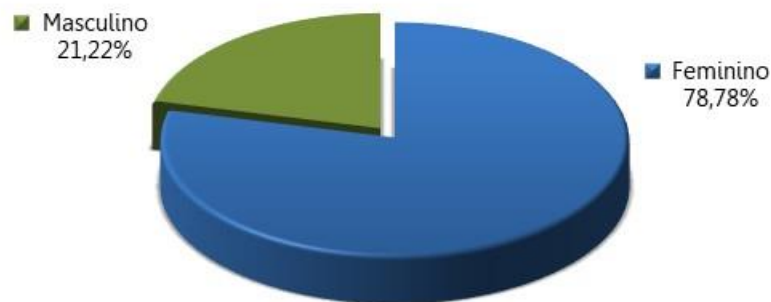


Tabela 17: Distribuição dos servidores aposentados por Órgão

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	FOLHA MENSAL	REMUN. MÉDIA
Assembleia Legislativa	122	R\$ 559.750,44	R\$ 4.588,12
Executivo	11.972	R\$ 59.243.719,19	R\$ 4.948,52
Ministério Público	34	R\$ 895.362,09	R\$ 26.334,18
Tribunal de Contas	33	R\$ 663.886,56	R\$ 20.117,77
Tribunal de Justiça	263	R\$ 4.004.726,79	R\$ 15.227,10
Tribunal de Justiça (Magistrados)	19	R\$ 723.606,49	R\$ 38.084,55
Total	12.443	R\$ 66.091.051,56	R\$ 5.311,50

Tabela 18: Informações consolidadas dos Pensionistas

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	1.220	1.786	3.006
Folha mensal de Benefício	R\$ 2.860.772,59	R\$ 6.432.506,18	R\$ 9.293.278,77
Benefício médio	R\$ 2.344,90	R\$ 3.601,63	R\$ 3.091,58
Idade média atual	61	60	60

Tabela 19: Distribuição dos pensionistas por Órgão

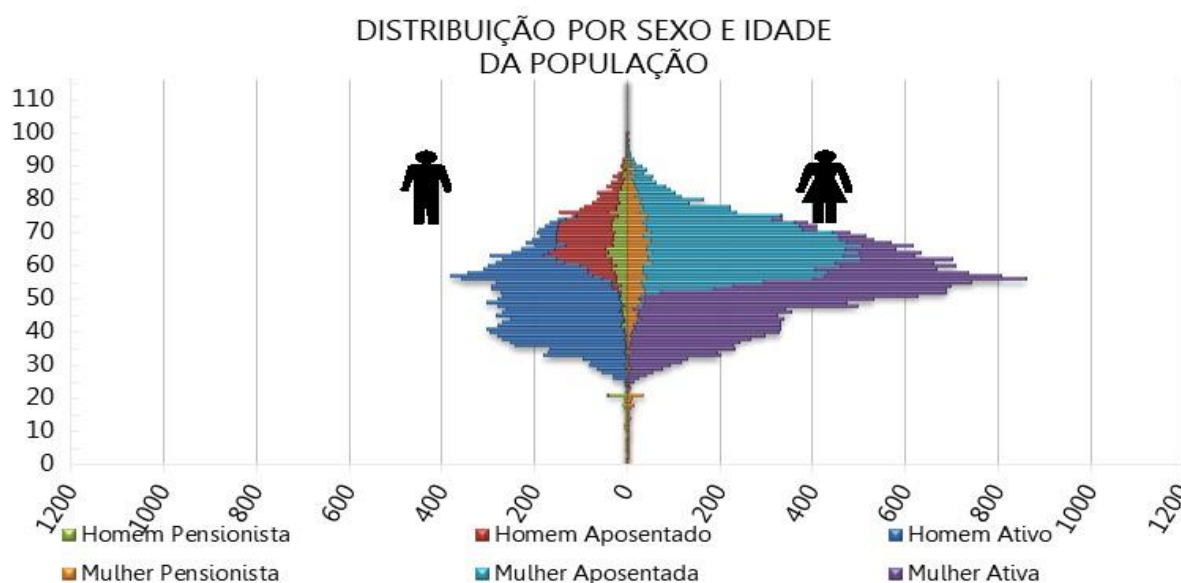
DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	FOLHA MENSAL	REMUN. MÉDIA
Assembleia Legislativa	70	R\$ 447.516,35	R\$ 6.393,09
Executivo	2.836	R\$ 8.160.744,75	R\$ 2.877,55
Ministério Público	9	R\$ 46.907,48	R\$ 5.211,94
Tribunal de Contas	15	R\$ 233.706,97	R\$ 15.580,46
Tribunal de Justiça	54	R\$ 362.160,50	R\$ 6.706,68
Tribunal de Justiça (Magistrados)	22	R\$ 42.242,72	R\$ 1.920,12
Total	3.006	R\$ 9.293.278,77	R\$ 3.091,58

Gráfico 7: Distribuição percentual por sexo dos pensionistas



O gráfico 8 apresenta a pirâmide populacional de todos os participantes do sistema previdenciário.

Gráfico 8: Pirâmide Populacional dos participantes



O ANEXO A apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

4. Benefícios Previdenciários

Com relação à cobertura do sistema previdenciário (elenco de benefícios), o §2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, estabelece que, o rol de benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte. Assim, o plano de benefícios do RPPS compreende as seguintes prestações:

4.1. Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS

4.1.1. Benefício para o servidor:

- a. Aposentadoria por Idade;
- b. Aposentadoria Especial para - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio;
- c. Aposentadoria por Tempo de Contribuição;
- d. Aposentadoria Compulsória;
- e. Aposentadoria por Invalidez.

4.1.2. Benefícios para os dependentes:

- f. Pensão por Morte.

4.2. Condições de elegibilidade

As condições de elegibilidade aos benefícios assegurados, são definidas na legislação estadual, seguindo, em resumo, as condições apresentadas na ilustração abaixo.

EC 52

Regra geral

Transição 1

Servidor ingressou no serviço público em cargo efetivo até a entrada em vigor da EC 52/2019.

Transição 2

Contempla tanto o segurado do RGPS, como o servidor público, que tenham ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data da entrada em vigor da EC 52/2019.

REQUISITOS	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER
IDADE	65 anos	62 anos	61 anos	56 anos	60 anos	57 anos
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	25 anos		35 anos	30 anos	35 anos	30 anos
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos		20 anos		20 anos	
TEMPO NO CARGO	05 anos		05 anos		05 anos	
PEDÁGIO	-----		Pontuação obtida pelo somatório da idade mais tempo de contribuição. Inicia em 2021 (96 homens e 86 mulheres) e aumenta 1 ponto a cada ano.		100% do tempo faltante	
BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	Redução em 5 anos		Redução em 5 anos		Redução em 5 anos	
CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Salvo exceções, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta de RPPS. Benefício = 60% da média aritmética de 100% do período contributivo + 2 pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de contribuição.		Para quem já era servidor antes da EC 41/2003 Benefício = INTEGRALIDADE, desde que: tenha ingressado em cargo efetivo até 31/12/2003, não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art.40 da CF/88, e que possua, no mínimo, 62 anos se mulher, e 65 anos se homem.		Para quem já era servidor antes da EC 41/2003 Benefício = INTEGRALIDADE, desde que: tenha ingressado em cargo efetivo até 31/12/2003, não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art.40 da CF/88.	
			Para demais servidores: Benefício = 60% da média aritmética de 100% do período contributivo + 2 pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de contribuição.		Para demais servidores: Benefício = 100% da média aritmética de 100% do período contributivo.	
REAJUSTE	Nos termos estabelecidos para o RGPS.		Para quem já era servidor antes da EC 41/2003: Paridade		Para quem já era servidor antes da EC 41/2003: Paridade	
			Para demais servidores: Nos termos estabelecidos para o RGPS.		Para demais servidores: Nos termos estabelecidos para o RGPS.	

5. Patrimônio do Plano

O Patrimônio Garantidor efetivamente constituído pelo RPPS é o valor utilizado para fazer face às Provisões Matemáticas calculadas e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art. 2º da Resolução CMN nº 4.963/2021 podem estar segmentados em renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados, fundos imobiliários e empréstimos consignados.

A tabela seguinte apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração.

Tabela 20: Patrimônio constituído pelo RPPS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	DATA DA APURAÇÃO
Renda Fixa	R\$ 102.515.718,05	31/12/2022
Total	R\$ 102.515.718,05	31/12/2022

6. Custos Previdenciários

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 21: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria Normal	Capitalização	IEN
Reversão da Aposentadoria Normal em Pensão	Capitalização	IEN
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	---

6.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Estado, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que

deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de Provisões o de "**Idade de Entrada Normal – IEN**". Neste método, o cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição **constante** ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Estado. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

Tabela 22: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 153.534.937,29	10,56%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 12.939.971,04	0,89%

6.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Estado, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por invalidez e as pensões por morte delas decorrentes, bem como a pensão por morte de segurados ativos.

Tabela 23: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 50.887.526,56	3,50%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 5.524.931,46	0,38%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 36.348.233,26	2,50%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as Provisões técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

6.3. Despesas Administrativas

O custeio administrativo é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

A Legislação Estadual determina que a taxa administrativa vigente está estabelecida em 3,00% do valor total das contribuições previdenciárias pagas pelos segurados e pelo Estado, equivalente a 0,90% do valor total da remuneração de contribuição dos servidores ativos desta Avaliação Atuarial.

6.4. Custo Normal Total

A tabela a seguir apresenta o Custo Normal anual calculado para o RPPS.

Tabela 24: Custo Normal calculado

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria com reversão ao dependente	R\$ 166.474.908,33	11,45%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 56.412.458,02	3,88%
Pensão de ativos	R\$ 36.384.581,49	2,50%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	R\$ 259.271.947,84	17,83%
Administração do Plano	R\$ 13.085.363,97	0,90%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	R\$ 272.357.311,81	18,73%

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

6.5. Plano de Custeio

6.5.1. Custo Normal

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 28,00% (14,00% para o servidor e 14,00% para o Estado). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Estadual, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 18,73% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, **salvo na situação de ausência de déficit atuarial**, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma **linear**, o plano de custeio normal vigente poderá ser mantido, conforme tabela abaixo:

Tabela 25: Plano de Custeio do Custo Normal sugerido

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Governo Estadual	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	14,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

6.6. Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

Tabela 26: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

DESCRIÇÃO	VALORES
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS (a)	R\$ 102.515.718,05
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R\$ 102.515.718,05
VALOR ATUAL DOS SALÁRIOS FUTUROS	R\$ 14.754.104.189,03
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL SEM COMPREV (b) = (c) + (d)	R\$ 17.080.915.210,84
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC sem COMPREV (c)	R\$ 11.753.937.179,65
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R\$ 12.091.571.836,19
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$ 337.634.656,54
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC sem COMPREV (d)	R\$ 5.326.978.031,19
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ 8.214.251.022,36
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$ 1.350.177.225,91
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$ 1.537.095.765,26
AJUSTE DA PMBC E PMBaC REFERENTE À COMPREV (e) = (f) – (g) + (h) – (i)	R\$ 1.581.300.512,34
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos (f)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos (g)	R\$ 1.006.302.940,77
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder (h)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder (i)	R\$ 574.997.571,57
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL COM COMPREV (j) = (k) + (l)	R\$ 15.499.614.698,50
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC com COMPREV (k) = (c) – (g) + (f)	R\$ 10.747.634.238,88
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC com COMPREV (l) = (d) – (i) + (h)	R\$ 4.751.980.459,62
RESULTADO ATUARIAL (m) = (a) – (j)	R\$ (15.397.098.980,45)
Superávit	R\$ 0,00
Déficit	R\$ (15.397.098.980,45)
DÉFICIT EQUACIONADO:	R\$ 0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 0,00
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR	R\$ 15.397.098.980,45

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

O Custo Normal apurado nesta avaliação é de 18,73%, porém, para atender as novas regras da EC nº 103/2019, o Custo Normal sugerido é de 28,00%, sendo assim, o patamar desta contribuição excedente ao Custo Normal apurado (9,27%) foi destinado à composição do Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF.

Considerando-se a Alíquota Normal Sugerida, observa-se que as Reservas Matemáticas equivalem a R\$ 15.499.614.698,50. Como o Ativo Total corresponde a R\$ 102.515.718,05, o plano apresentou um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 15.397.098.980,45.

A tabela a seguir apresenta a distribuição do Passivo Atuarial entre os poderes do governo estadual.

Tabela 27: Distribuição do Passivo Atuarial por Órgão

DISCRIMINAÇÃO	RMBC	RMBaC	PASSIVO TOTAL
Assembleia Legislativa	R\$ 134.384.975,28	R\$ 253.055.806,97	R\$ 387.440.782,25
Executivo	R\$ 9.676.021.464,89	R\$ 4.030.055.484,48	R\$ 13.706.076.949,37
Ministério Público	R\$ 107.334.129,46	R\$ 105.148.761,03	R\$ 212.482.890,49
Tribunal de Contas	R\$ 98.087.414,94	R\$ 76.266.085,50	R\$ 174.353.500,44
Tribunal de Justiça	R\$ 628.816.504,45	R\$ 232.612.404,04	R\$ 861.428.908,49
Tribunal de Justiça (Magistrados)	R\$ 102.989.749,86	R\$ 54.841.917,61	R\$ 157.831.667,45
Total	R\$ 10.747.634.238,88	R\$ 4.751.980.459,62	R\$ 15.499.614.698,50

7. Equacionamento do déficit atuarial

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Provisões Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Provisões Matemáticas, gerando assim as Reservas a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Estado, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.

7.1. Financiamento com alíquota suplementar crescente

O Estado do Acre não possui plano de equacionamento do déficit atuarial implementado. A Portaria/MTP nº 1.467/2022, estabeleceu que os entes federativos que comprovarem aplicação das regras de elegibilidade aos benefícios de aposentadoria e pensão nos moldes da Emenda à Constituição nº 103/2019, o plano de amortização do déficit atuarial poderá prever alíquotas e/ou aportes até 2065.

Assim, considerando a implementação da reforma da previdência no Governo Estadual, apresentamos a seguir modelagem de equacionamento do Déficit Atuarial com vigência até 2065.

Tabela 28: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2023	15.397.098.980,45	715.878.454,04	15.394.106.209,21	48,75%
2024	15.394.106.209,21	723.037.238,58	15.383.816.088,12	48,75%
2025	15.383.816.088,12	730.267.610,96	15.365.819.162,04	48,75%
2026	15.365.819.162,04	737.570.287,07	15.339.686.302,17	48,75%
2027	15.339.686.302,17	744.945.989,94	15.304.967.788,01	48,75%
2028	15.304.967.788,01	752.395.449,84	15.261.192.346,76	48,75%
2029	15.261.192.346,76	759.919.404,34	15.207.866.148,07	48,75%
2030	15.207.866.148,07	767.518.598,38	15.144.471.752,34	48,75%
2031	15.144.471.752,34	775.193.784,37	15.070.467.010,11	48,75%
2032	15.070.467.010,11	782.945.722,21	14.985.283.910,47	48,75%
2033	14.985.283.910,47	790.775.179,43	14.888.327.376,09	48,75%
2034	14.888.327.376,09	798.682.931,23	14.778.974.002,37	48,75%
2035	14.778.974.002,37	806.669.760,54	14.656.570.738,14	48,75%
2036	14.656.570.738,14	814.736.458,15	14.520.433.505,17	48,75%
2037	14.520.433.505,17	822.883.822,73	14.369.845.753,74	48,75%
2038	14.369.845.753,74	831.112.660,95	14.204.056.951,18	48,75%
2039	14.204.056.951,18	839.423.787,56	14.022.281.000,46	48,75%
2040	14.022.281.000,46	847.818.025,44	13.823.694.585,34	48,75%
2041	13.823.694.585,34	856.296.205,69	13.607.435.438,95	48,75%
2042	13.607.435.438,95	864.859.167,75	13.372.600.532,02	48,75%
2043	13.372.600.532,02	873.507.759,43	13.118.244.177,22	48,75%
2044	13.118.244.177,22	882.242.837,02	12.843.376.045,61	48,75%
2045	12.843.376.045,61	891.065.265,39	12.546.959.091,13	48,75%
2046	12.546.959.091,13	899.975.918,05	12.227.907.379,00	48,75%
2047	12.227.907.379,00	908.975.677,23	11.885.083.813,42	48,75%
2048	11.885.083.813,42	918.065.434,00	11.517.297.759,98	48,75%
2049	11.517.297.759,98	927.246.088,34	11.123.302.557,93	48,75%
2050	11.123.302.557,93	936.518.549,22	10.701.792.917,14	48,75%
2051	10.701.792.917,14	945.883.734,71	10.251.402.194,49	48,75%
2052	10.251.402.194,49	955.342.572,06	9.770.699.544,03	48,75%
2053	9.770.699.544,03	964.895.997,78	9.258.186.935,14	48,75%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2054	9.258.186.935,14	974.544.957,76	8.712.296.032,47	48,75%
2055	8.712.296.032,47	984.290.407,34	8.131.384.931,44	48,75%
2056	8.131.384.931,44	994.133.311,41	7.513.734.742,35	48,75%
2057	7.513.734.742,35	1.004.074.644,53	6.857.546.016,40	48,75%
2058	6.857.546.016,40	1.014.115.390,97	6.160.935.005,98	48,75%
2059	6.160.935.005,98	1.024.256.544,88	5.421.929.751,88	48,75%
2060	5.421.929.751,88	1.034.499.110,33	4.638.465.989,06	48,75%
2061	4.638.465.989,06	1.044.844.101,43	3.808.382.862,92	48,75%
2062	3.808.382.862,92	1.055.292.542,45	2.929.418.447,03	48,75%
2063	2.929.418.447,03	1.065.845.467,87	1.999.205.053,26	48,75%
2064	1.999.205.053,26	1.076.503.922,55	1.015.264.324,67	48,75%
2065	1.015.264.324,67	1.087.268.961,78	0,00	48,75%

*o critério adotado para evolução da folha de salários é de que a folha atual irá crescer 1,00% ao ano.

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 no caput do artigo 54:

"Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte."

E o parágrafo 6º do artigo 55:

"Art. 55 (...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54."

Juntamente com o parágrafo 4º do artigo 50:

"Art. 50(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS."

Ainda, o parágrafo 2º do artigo 52:

"Art. 52 (...)

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS."

Portanto, o Estado deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2065).

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar de 48,75%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

8. Análise de Sensibilidade

Para um melhor entendimento acerca do impacto que algumas importantes variáveis exercem nos resultados atuariais apresentados, foram realizadas algumas simulações variando a taxa de juros real, variando a taxa de crescimento salarial dos participantes ativos, variando as tábuas de mortalidade para o evento sobrevivência e variando aportes financeiros a serem realizados.

8.1. Impacto da Variação da Folha de Salários

Considerando as variações da folha de salários dos servidores em atividade, a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder sofre os seguintes impactos.

Tabela 29: Impacto da variação da folha salarial na RMBaC

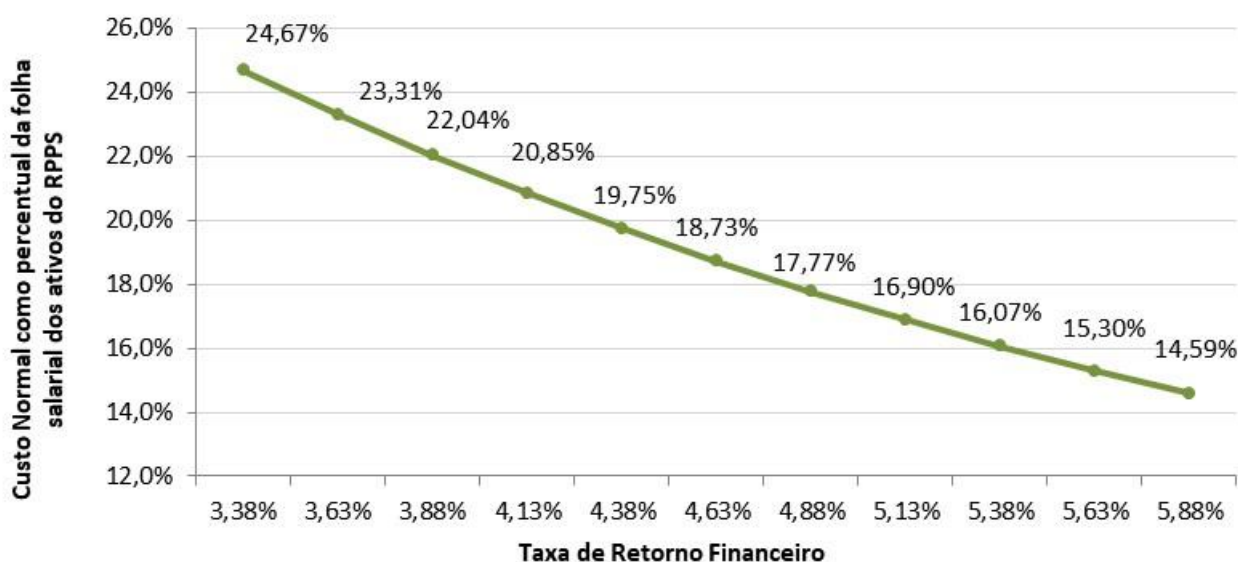
Varição da Folha de Salários	Folha Salarial	RMBaC	Varição RMBaC
-15%	R\$ 95.064.610,06	R\$ 4.072.344.840,86	-14,30%
-10%	R\$ 100.656.645,95	R\$ 4.298.232.595,23	-9,55%
-5%	R\$ 106.248.681,83	R\$ 4.525.339.170,94	-4,77%
0%	R\$ 111.840.717,72	R\$ 4.751.980.459,62	0,00%
5%	R\$ 117.432.753,61	R\$ 4.977.778.485,91	4,75%
10%	R\$ 123.024.789,49	R\$ 5.212.140.668,28	9,68%
15%	R\$ 128.616.825,38	R\$ 5.461.129.066,63	14,92%

Conforme observado no quadro anterior, ao variarmos a folha salarial dos servidores ativos, observa-se um impacto na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC). Aumentando-se a Folha Salarial em 5,00%, por exemplo, a RMBaC sofrerá um aumento na proporção de 4,75%.

8.2. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal

Considerando a taxa de retorno financeiro de 4,63% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 18,73%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 4,63%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, desta forma, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros da entidade de previdência.

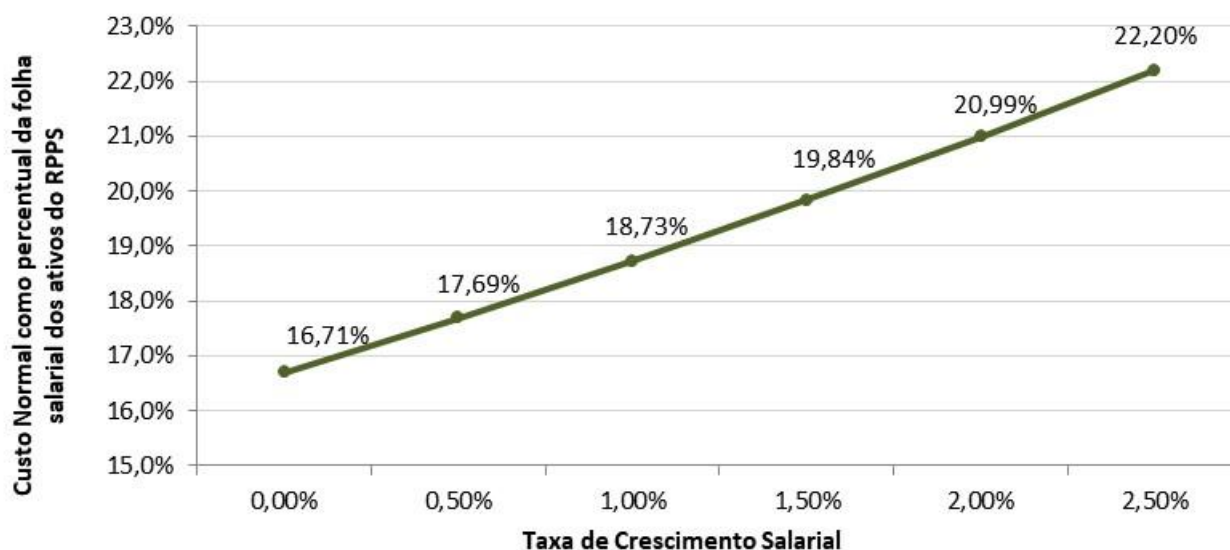
Gráfico 9: Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real



8.3. Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Custo Normal

Considerando a taxa de crescimento salarial de 1,00% ao ano, foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 18,73%. Tal qual nas taxas de juros, as oscilações ocorridas em torno da taxa de crescimento salarial de 1,00%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o.

Gráfico 10: Variação do Custo Normal em Função do Crescimento Salarial



Pode-se perceber que uma oscilação positiva em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos, faz com que o custo previdenciário se eleve, ao passo que uma oscilação negativa provocará uma redução do custo previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos, isto é, política de recursos humanos peculiar a cada ente da Federação.

8.4. Impacto das Tábuas de Mortalidade no Custo Normal

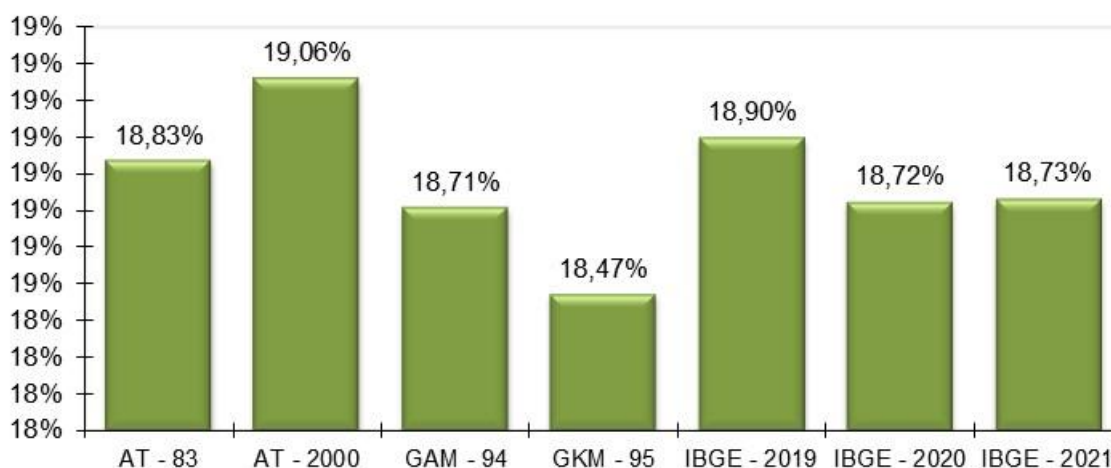
As tábuas de mortalidade são tabelas estatísticas que determinam a probabilidade de um indivíduo falecer por qualquer que seja a causa. É por meio delas que o atuário estima por quanto tempo, em média, um benefício de aposentadoria ou pensão será pago. Quanto maior a expectativa de sobrevida da tábua de mortalidade utilizada, maior será o montante dos encargos previdenciários depositados no sistema, ou seja, maior será o valor da Reserva Matemática. Nesta avaliação atuarial, as Provisões foram calculadas utilizando-se a tábua IBGE - 2021 tanto para o evento sobrevivência quanto para o evento mortalidade.

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022, a tábua IBGE - 2021 é utilizada como limite máximo de taxa de mortalidade para o evento sobrevivência e como limite mínimo de taxa de mortalidade para o evento mortalidade. Desta forma a IBGE - 2021 torna-se a única tábua que pode

ser utilizada para ambos os eventos. O gráfico a seguir apresenta a variação no Custo Normal, considerando as seguintes tábuas para o evento Sobrevivência, utilizando a tábua IBGE - 2021 para o evento Morte:

- AT - 83 (*segregada por sexo*);
- AT - 2000 (*segregada por sexo*);
- GAM - 94 (*segregada por sexo*);
- GKM - 95 (*segregada por sexo*);
- IBGE - 2019 (*segregada por sexo*);
- IBGE - 2020 (*segregada por sexo*); e,
- IBGE - 2021 (*segregada por sexo*).

Gráfico 11: Variação do Custo Normal em função da Tábua de Mortalidade selecionada



O ideal é que seja utilizado no cálculo atuarial uma tábua de mortalidade que efetivamente reflita as características demográficas da população em questão, de forma a não superestimar, ou o que é muito pior, subestimar os gastos do sistema. Na ausência de um estudo específico acerca da mortalidade do RPPS em questão, utilizou-se a tábua IBGE - 2021 para o cálculo das Provisões, mas sugere-se que seja feito, o mais rápido possível, um trabalho com o objetivo de aferição do verdadeiro padrão de mortalidade dos participantes deste RPPS. Este estudo tem o objetivo de comparar as probabilidades de morte observadas na população em questão com diversas tábuas de mortalidade, para que seja escolhida aquela que apresentar menores desvios em relação à mortalidade observada.

8.5. Impacto da Variação da Idade Média Atual

Variações na idade média atual geram impacto **mínimo** no Custo Normal do benefício de aposentadoria, pois o método de financiamento (**Idade de Entrada Normal – IEN**) para apuração deste Custo Previdenciário tem a característica de **minimizar** as variações do Custo Normal ao longo do tempo. Entretanto os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) variam conforme a idade média, uma vez que o risco de entrada em invalidez e morte aumenta conforme a idade média do grupo cresce.

Por outro lado, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Provisões de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Estado e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual.

Tabela 30: Variação de CN e Provisões em Função da Idade Média Atual

Variação da Idade Média Atual	Custo Normal				RMBaC
	Aposentadoria	Invalidez	Pensão	Total	
46	11,44%	3,01%	2,05%	17,64%	R\$ 3.219.603.199,94
47	11,45%	3,26%	2,19%	17,97%	R\$ 3.701.232.601,23
48	11,45%	3,55%	2,34%	18,33%	R\$ 4.212.015.980,14
49	11,45%	3,88%	2,50%	18,73%	R\$ 4.751.980.459,62
50	11,46%	4,24%	2,68%	19,18%	R\$ 5.322.600.487,08
51	11,47%	4,39%	2,78%	19,39%	R\$ 5.590.917.318,59
52	11,48%	4,56%	2,89%	19,62%	R\$ 5.873.547.355,73

8.6. Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Reserva Matemática se reduz.

Por outro lado, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal de Aposentadoria tem forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e consequente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir. Já o Custo Normal dos benefícios de risco, bem como os auxílios, não sofre variação.

O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal e na RMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

Tabela 31: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria

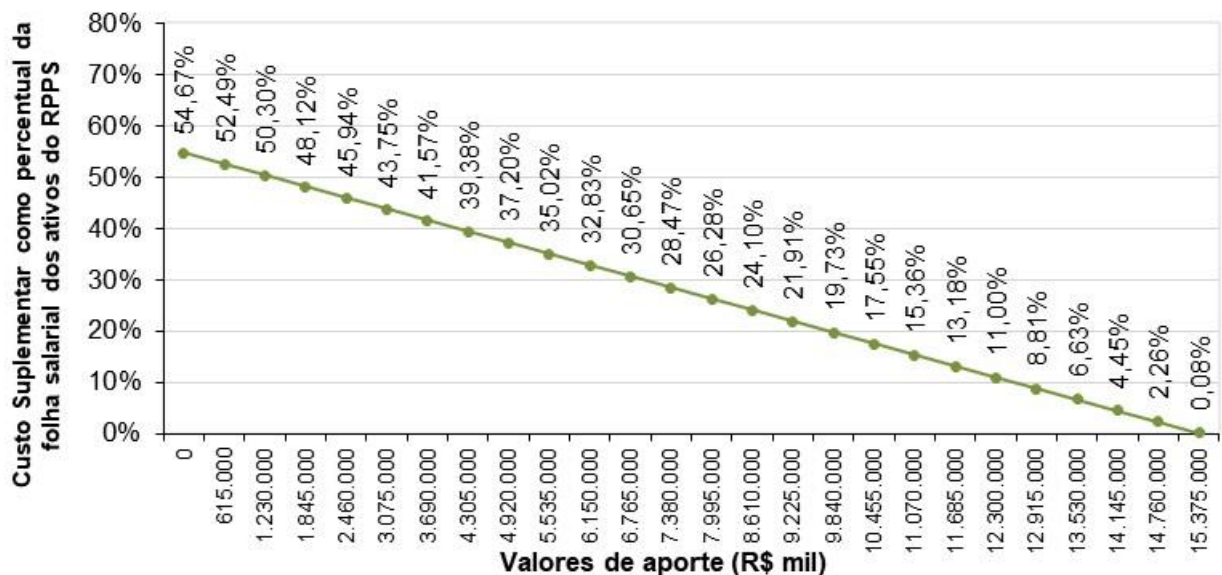
Varia Id Apos.	CN	RMBaC
60	21,75%	R\$ 6.172.321.229,11
61	20,78%	R\$ 5.798.703.760,79
62	19,89%	R\$ 5.443.816.467,27
63	18,73%	R\$ 4.751.980.459,62
64	17,67%	R\$ 4.095.672.777,97
65	16,69%	R\$ 3.474.706.407,86
66	15,77%	R\$ 2.887.879.638,23

8.7. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar

A análise de sensibilidade sobre o impacto provocado pelo aporte de recursos financeiros ao regime previdenciário é de fundamental importância para a tomada de decisão dos administradores do Plano.

Os aportes poderão ser integralizados por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, desde que avaliado em conformidade com a Lei nº 4.320/64.

Gráfico 12: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros



Na análise realizada verificou-se que a cada R\$ 615 milhões aportados ao Fundo, o Custo Suplementar é reduzido em 2,18 pontos percentuais. Note-se que se for aportado o equivalente ao total do déficit atuarial, R\$ 15.397.098.980,45, este Custo Suplementar deixará de existir, estando as Provisões totalmente integralizadas.

9. Parecer Atuarial

O **Instituto de Previdência do Estado do Acre/AC - ACREPREVIDÊNCIA**, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a **RTM Consultores Associados** a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2023.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2022, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2022.

9.1. Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

A composição da população de servidores de Acre demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 77,27% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 1,29 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

9.2. Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Estado de

Acre, na data base de 31 de dezembro de 2022. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

9.3. Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios

Para o benefício de aposentadoria voluntária ou compulsória com reversão aos dependentes adotou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de financiamento o Idade de Entrada Normal – IEN. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Estado.

Para os benefícios de Pensões por Morte e Aposentadoria por Invalidez com reversão aos dependentes, adotou-se o Regime de Capitais de Cobertura.

9.4. Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 4,63%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE - 2021 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE - 2021 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2021 (segregada por sexo);
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.;

- ✓ A Despesa Administrativa correspondente 3,00% do valor total das contribuições previdenciárias pagas pelos segurados e pelo Estado, equivalente a 0,90% do valor total da remuneração de contribuição dos servidores ativos desta Avaliação Atuarial.

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 100%. O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Segundo o artigo 35 da Portaria MTP nº 1.467/2022, deverá ser elaborado Relatório de Análise das Hipóteses para comprovação de sua adequação às características da massa de beneficiários do regime, devendo conter os resultados dos estudos técnicos de aderência e de acompanhamento, no mínimo, das seguintes hipóteses: taxa atuarial de juros, crescimento real das remunerações e probabilidades de ocorrência de morte e invalidez.

Ainda, segundo o artigo 18 da Portaria MTP nº 1.467/2022, se identificada a não aderência das hipóteses avaliadas neste relatório, sua alteração deverá ser implementada na avaliação atuarial do exercício seguinte ao de elaboração do referido relatório, ou seja, os resultados apurados em 2022 devem ser aplicados na Avaliação Atuarial 2023.

Diante do exposto e em atendimento à Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a taxa de juros real de 4,63% ao ano (conforme a duração do passivo do Cálculo Atuarial 2022), taxa de crescimento salarial real mínima de 1,00% ao ano, tábua IBGE - 2021 segregada por sexo (sobrevivência de válidos e inválidos) e tábua ALVARO VINDAS (entrada em invalidez).

9.5. Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados

Considerou-se ainda o montante de R\$ 1.581.300.512,34, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (8,32%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a

Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Governo para o RGPS, sendo esta estimativa de 7,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/2022.

9.6. Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios

Os Ativos Garantidores do Plano correspondem a R\$ 102.515.718,05 em Renda Fixa, posicionados em 31/12/2022.

9.7. Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)

Confrontando-se o Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF do Plano em relação ao exercício anterior, observa-se que o VABF relativo aos benefícios concedidos teve um aumento de 24,34%, motivado pela concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, bem como pelo aumento dos benefícios médios.

Já em relação aos benefícios a conceder, observa-se um aumento do VABF de 8,90%, decorrente do aumento do salário médio dos servidores ativos em 9,67%. Ainda, o Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF apresentou um aumento de 6,61%.

9.8. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 10.747.634.238,88.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R\$ 4.751.980.459,62, na data de 31 de dezembro de 2022.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 102.515.718,05, atestamos que o plano de benefícios previdenciários do ACREPREVIDÊNCIA apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 15.397.098.980,45, que deverá ser equacionado até o ano de 2065.

9.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

As contribuições normais atualmente vertidas ao ACREPREVIDÊNCIA somam 28,00% (14,00% para o servidor e 14,00% para o Estado). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Estadual, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 18,73% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

O Estado do Acre não possui plano de equacionamento do déficit atuarial implementado. A Portaria/MTP nº 1.467/2022, estabeleceu que os entes federativos que comprovarem aplicação das regras de elegibilidade aos benefícios de aposentadoria e pensão nos moldes da Emenda à Constituição nº 103/2019, o plano de amortização do déficit atuarial poderá prever alíquotas e/ou aportes até 2065.

Assim, considerando a implementação da reforma da previdência no Governo Estadual, apresentamos a seguir modelagem de equacionamento do Déficit Atuarial com vigência até 2065.

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2023	15.397.098.980,45	715.878.454,04	15.394.106.209,21	48,75%
2024	15.394.106.209,21	723.037.238,58	15.383.816.088,12	48,75%
2025	15.383.816.088,12	730.267.610,96	15.365.819.162,04	48,75%
2026	15.365.819.162,04	737.570.287,07	15.339.686.302,17	48,75%
2027	15.339.686.302,17	744.945.989,94	15.304.967.788,01	48,75%
2028	15.304.967.788,01	752.395.449,84	15.261.192.346,76	48,75%
2029	15.261.192.346,76	759.919.404,34	15.207.866.148,07	48,75%
2030	15.207.866.148,07	767.518.598,38	15.144.471.752,34	48,75%
2031	15.144.471.752,34	775.193.784,37	15.070.467.010,11	48,75%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2032	15.070.467.010,11	782.945.722,21	14.985.283.910,47	48,75%
2033	14.985.283.910,47	790.775.179,43	14.888.327.376,09	48,75%
2034	14.888.327.376,09	798.682.931,23	14.778.974.002,37	48,75%
2035	14.778.974.002,37	806.669.760,54	14.656.570.738,14	48,75%
2036	14.656.570.738,14	814.736.458,15	14.520.433.505,17	48,75%
2037	14.520.433.505,17	822.883.822,73	14.369.845.753,74	48,75%
2038	14.369.845.753,74	831.112.660,95	14.204.056.951,18	48,75%
2039	14.204.056.951,18	839.423.787,56	14.022.281.000,46	48,75%
2040	14.022.281.000,46	847.818.025,44	13.823.694.585,34	48,75%
2041	13.823.694.585,34	856.296.205,69	13.607.435.438,95	48,75%
2042	13.607.435.438,95	864.859.167,75	13.372.600.532,02	48,75%
2043	13.372.600.532,02	873.507.759,43	13.118.244.177,22	48,75%
2044	13.118.244.177,22	882.242.837,02	12.843.376.045,61	48,75%
2045	12.843.376.045,61	891.065.265,39	12.546.959.091,13	48,75%
2046	12.546.959.091,13	899.975.918,05	12.227.907.379,00	48,75%
2047	12.227.907.379,00	908.975.677,23	11.885.083.813,42	48,75%
2048	11.885.083.813,42	918.065.434,00	11.517.297.759,98	48,75%
2049	11.517.297.759,98	927.246.088,34	11.123.302.557,93	48,75%
2050	11.123.302.557,93	936.518.549,22	10.701.792.917,14	48,75%
2051	10.701.792.917,14	945.883.734,71	10.251.402.194,49	48,75%
2052	10.251.402.194,49	955.342.572,06	9.770.699.544,03	48,75%
2053	9.770.699.544,03	964.895.997,78	9.258.186.935,14	48,75%
2054	9.258.186.935,14	974.544.957,76	8.712.296.032,47	48,75%
2055	8.712.296.032,47	984.290.407,34	8.131.384.931,44	48,75%
2056	8.131.384.931,44	994.133.311,41	7.513.734.742,35	48,75%
2057	7.513.734.742,35	1.004.074.644,53	6.857.546.016,40	48,75%
2058	6.857.546.016,40	1.014.115.390,97	6.160.935.005,98	48,75%
2059	6.160.935.005,98	1.024.256.544,88	5.421.929.751,88	48,75%
2060	5.421.929.751,88	1.034.499.110,33	4.638.465.989,06	48,75%
2061	4.638.465.989,06	1.044.844.101,43	3.808.382.862,92	48,75%
2062	3.808.382.862,92	1.055.292.542,45	2.929.418.447,03	48,75%
2063	2.929.418.447,03	1.065.845.467,87	1.999.205.053,26	48,75%
2064	1.999.205.053,26	1.076.503.922,55	1.015.264.324,67	48,75%
2065	1.015.264.324,67	1.087.268.961,78	0,00	48,75%

*o critério adotado para evolução da folha de salários é de que a folha atual irá crescer 1,00% ao ano.

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 no caput do artigo 54:

"Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte."

E o parágrafo 6º do artigo 55:

"Art. 55 (...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54."

Juntamente com o parágrafo 4º do artigo 50:

"Art. 50(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS."

Ainda, o parágrafo 2º do artigo 52:

"Art. 52 (...)

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS."

Portanto, o Estado deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2065).

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar de 48,75%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

9.10. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Provisões Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

9.11. Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Instituto de Previdência do Estado do Acre/AC - ACREPREVIDÊNCIA, em 31 de dezembro de 2022, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial, sendo necessário a implantação de um plano de equacionamento para a amortização do Déficit Técnico e prospecção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.

Ainda, recomendamos a contínua manutenção da legislação estadual quanto às alterações técnicas estabelecidas e/ou permitidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, no que couber. Destacamos:

- **A necessidade de contínua atualização cadastral dos segurados do plano de benefícios, bem como dos seus dependentes;**
- **A elaboração de estudos complementares necessários à boa prática atuarial que afetem as premissas e hipóteses previstas neste estudo e, consequentemente, o equilíbrio atuarial do plano.**

Este é o nosso parecer.

**Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 100.002**

10. Referências Bibliográficas

- **AITKEN, William H. (1996)** *"A Problem-Solving Approach to Pension Funding and Valuation" Second Edition*
- **BOOTH, Philip, CHADBURN, Robert, HABERMAN, Steven, JAMES, Dewi, KHORASANEE, Zaki, PLUMB, Robert H. and RICKAYZEN, Ben (2005)** *"Modern Actuarial Theory and Practice" Second Edition* – Chapman & Hall / CRC.
- **BOWERS, Newton L., GERBER, Hans U., HICKMAN, James C., SONES, Donald A. and NESBIT, Cecil J. (1986)** *"Actuarial Mathematics"*, First Edition, published by SOA – Society of Actuaries, 1986.
- **FERREIRA, Weber J. (1985)** *"Coleção introdução à Ciência Atuarial"*, Rio de Janeiro, IRB, 1985, 4v.
- **IYER, Subramaniam (1999)** *"Actuarial Mathematics of Social Security Pensions" - International Labour Office (December 1, 1999).*
- **SCOTT, Elaine A. (1989)** *"Simple Defined Benefit Plans: Methods of Actuarial Funding"*
- **WINKLEVOSS, Howard E. (1993)** *"Pension mathematics with numerical illustrations" Second edition. Pension Research Council of the Wharton School of the University of Pennsylvania.*

ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

Abono anual - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

Acidente Pessoal - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

Anuidade - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (postecipada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

Aportes - Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

Aposentadoria Normal - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria normal voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

Assistidos - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

Atuária - É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

Atuário - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e Provisões matemáticas⁹.

Avaliação Atuarial - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

Base de cálculo - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta, preestabelecido¹⁰.

Bases Técnicas - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

Beneficiário - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

Benefício - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

⁹ Definição de atuário constante no art1º do Decreto nº 66.408, de 3 de abril de 1970 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-lei nº 806, de 4 de setembro de 1969.

¹⁰ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Benefício de Prestação Continuada - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

Benefício de Risco - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

Benefício Programado: benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria Normal e sua reversão em pensão.

Carência - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

Carteira de Investimentos - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

Contribuições - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

Composição Familiar - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

Comprev – É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho¹¹.

Crescimento Real do Salário ou do Benefício - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados¹².

Custo Normal - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das Provisões para o pagamento dos benefícios de risco e das Provisões para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Provisões Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

Custo Suplementar - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das Provisões necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as

¹¹ Definição dada pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM (www.abipem.org.br).

¹² Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Provisões Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

Custo Total - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

Déficit Técnico – (ver Passivo Atuarial).

Dependentes - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

Diferimento - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário¹³.

Elegível - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

Evento Gerador - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

Fator de Capacidade - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

Geração Atual - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

Geração Futura - conjunto projetado dos servidores que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

Hipóteses Atuariais – (ver Premissas Atuariais).

Invalidez Total e Permanente - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

Liquidez - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

Método de Financiamento - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

Mínimo Atuarial - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

Nota Técnica Atuarial - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

Novos Entrados - os novos entrados são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta,

¹³ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

Parecer Atuarial - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas¹⁴.

Participante - no caso do RPPS, são todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados por lei ao sistema previdenciário em questão.

Passivo Atuarial - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é inferior ao montante das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui menos recursos acumulados do que os necessários para a garantia do cumprimento das obrigações. Também é chamado de Déficit Técnico ou Reserva Matemática à Amortizar.

Patrocinador - no caso dos RPPS é o ente governamental, ou seja, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações. Neste caso o governo contribui, em parceria com o servidor, na formação do recurso necessário para sustentar a sua aposentadoria e/ou a pensão de seus dependentes, quando do seu falecimento.

Pensão - Benefício pago mensalmente pelo RPPS ao(s) pensionista(s) do servidor.

Pensionista - dependente que recebe benefícios de renda continuada, em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Plano de Benefícios - conjunto dos benefícios previdenciários a que têm direito os participantes do Regime Previdenciário, nos termos da legislação vigente. Fazem parte do plano de benefícios dos servidores públicos: Aposentadoria Normal, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença e Auxílio Reclusão.

Plano de Benefício Definido (Plano BD) - é aquele em que o valor do benefício é conhecido quando da adesão ao plano (no caso dos servidores públicos o último salário) e a contribuição necessária para se garantir o pagamento desse benefício é desconhecida e será definida no cálculo atuarial. Um plano BD possui como principais características: é um plano mutualista, o valor do benefício é conhecido, mas o valor da contribuição é uma incógnita, a conta do plano é uma conta coletiva, o benefício independe das variações nas Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos coletivos.

Plano de contas- Relação sistemática das contas utilizadas por uma entidade, onde estão delineadas as diretrizes técnicas para o registro dos seus atos e fatos¹⁵.

Plano de Contribuição Definida (Plano CD) - é aquele em que a contribuição é previamente determinada e o benefício alcançado será função do montante gerado por essa contribuição investida e capitalizada. Um plano CD possui como principais características: é um plano individualista, o valor da contribuição é conhecido, mas o valor do benefício é uma incógnita, cada participante possui uma conta individual, o benefício é função das Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos assumidos individualmente.

¹⁴ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

¹⁵ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Plano de Custeio - determina o nível das contribuições dos Patrocinadores, participantes e dos assistidos, necessários à manutenção do EFA.

Premissas Atuariais - são os parâmetros adotados pelo atuário e utilizados no cálculo atuarial anual, em concordância com os gestores do Regime Previdenciário. Essas premissas baseiam-se na legislação vigente e consideram as características biométricas da massa de participantes, os objetivos pretendidos e os benefícios previdenciários oferecidos. São premissas atuariais: Regimes Financeiros, Métodos de Financiamento, Taxas de Juros, Tábuas de Mortalidade, Tábuas de Sobrevivência, Tábuas de Entrada em Invalidez, Tábuas de Mortalidade de Inválidos, Tábuas de Rotatividade, Composição do Grupo Familiar, Taxas de Crescimento de Salários, Taxas de Crescimento de Benefícios, dentre outras.

Reavaliação atuarial - atualização da Avaliação Atuarial.

Recursos Garantidores - equivalente ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias são determinadas de modo a gerar receitas que serão capitalizadas durante a vida laborativa do participante do Regime Previdenciário. Essa capitalização das contribuições deverá produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e seus beneficiários indicados. No Regime Financeiro de Capitalização existe a composição total de Provisões para os eventos gerados no passado, no presente e no futuro.

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para gerar receitas que serão capitalizadas e formarão uma reserva que será capaz de arcar com benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura existe a composição parcial de Provisões, ou seja, a reserva será composta apenas para os benefícios gerados naquele período.

Regime Financeiro de Repartição Simples (*Pay as You Go*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar todos os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição Simples não existe a composição de Provisões, ou seja, tudo o que é arrecadado no período é também gasto.

Reserva Matemática - valor calculado atuarialmente que quantifica a necessidade do recurso financeiro necessário ao pagamento dos benefícios previstos no Plano.

Reserva Matemática à Amortizar - corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) - é o recurso financeiro necessário à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários aos assistidos do plano, ou seja, àqueles que já estão recebendo suas aposentadorias e pensões. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual do fluxo de benefícios a ser pago ao participante já aposentado e/ou seu pensionista e o valor atual do fluxo de contribuições a ser realizado pelos mesmos.

Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC) - é o recurso financeiro necessário à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ativos do plano quando os mesmos estiverem aposentados e aos seus beneficiários quando de seu falecimento. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros do Regime Previdenciário para com os participantes ativos e o valor atual das contribuições futuras vertidas pelo mesmo participante quando ativo, quando aposentado, e depois de seu falecimento por seus pensionistas.

Regulamento do Plano de Benefícios - documento em que consta o conjunto de direitos e obrigações que regem as relações entre os participantes ativos, assistidos e patrocinadores.

Reversão em Pensão - transformação do benefício de aposentadoria em pensão aos beneficiários do servidor aposentado, em decorrência do seu falecimento, segundo as normas legais.

Risco Iminente - acontece quando o servidor ativo já completou todas as elegibilidades necessárias à concessão do seu benefício de aposentadoria programada, mas ainda não requereu o mesmo.

Rotatividade - hipótese adotada pelo Atuário que indica o nível de desligamento obtido por experiência.

Serviço Passado - tempo serviço privado anterior à admissão do servidor no governo federal, estadual ou municipal.

Solvência - acontece quando os ativos realizáveis são capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios não apenas no curto prazo, mas também no médio e longo prazos. Nesta situação o plano é considerado equilibrado sob os aspectos atuariais.

Superávit Técnico - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é superior à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui os recursos acumulados superiores ao necessário para garantir o cumprimento de suas obrigações.

Tábua Biométrica - tabela ordenada por idade com as respectivas probabilidades de morte por qualquer que seja a causa, de morbidez, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, resultante da observação das ocorrências em grupos populacionais específicos.

Taxa de administração - Limite de gastos permitido pela legislação previdenciária para cobrir despesas com a manutenção das atividades administrativas dos RPPS¹⁶.

Taxa de Juros - taxa utilizada para desconto atuarial no cálculo dos valores atuais ou presentes.

Taxa de Retorno dos Investimentos - taxa de retorno esperada de ser obtida pelo investimento do patrimônio do plano.

Teto do INSS - valor máximo do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Turnover - o mesmo que rotatividade.

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de benefícios previdenciários a serem pagos aos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de contribuições previdenciárias a serem pagas pelos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

SIGLAS

CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

MPS - Ministério da Previdência Social

RGPS - Regime Geral de Previdência Social

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

¹⁶ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

ANEXO B – Relatório Estatístico

a) RESUMO ESTATÍSTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Tabela 32: Ativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	19.993
Idade média atual	49
Idade média de admissão no serviço público	28
Idade média de aposentadoria projetada	63
Salário médio	R\$ 5.593,99
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 6.679,78
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 4.812,89
Total da folha de salários mensal	R\$ 111.840.717,72

Tabela 33: Aposentados

Discriminação	Valores
Quantitativo	12.443
Idade média atual	67
Benefício médio	R\$ 5.311,50
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 66.091.051,56

Tabela 34: Pensionistas

Discriminação	Valores
Quantitativo	3.006
Idade média atual	60
Benefício médio	R\$ 3.091,58
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 9.293.278,77

Tabela 35: Total de participantes

Discriminação	Valores
Quantitativo	35.442
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 187.225.048,05

Gráfico 13: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos

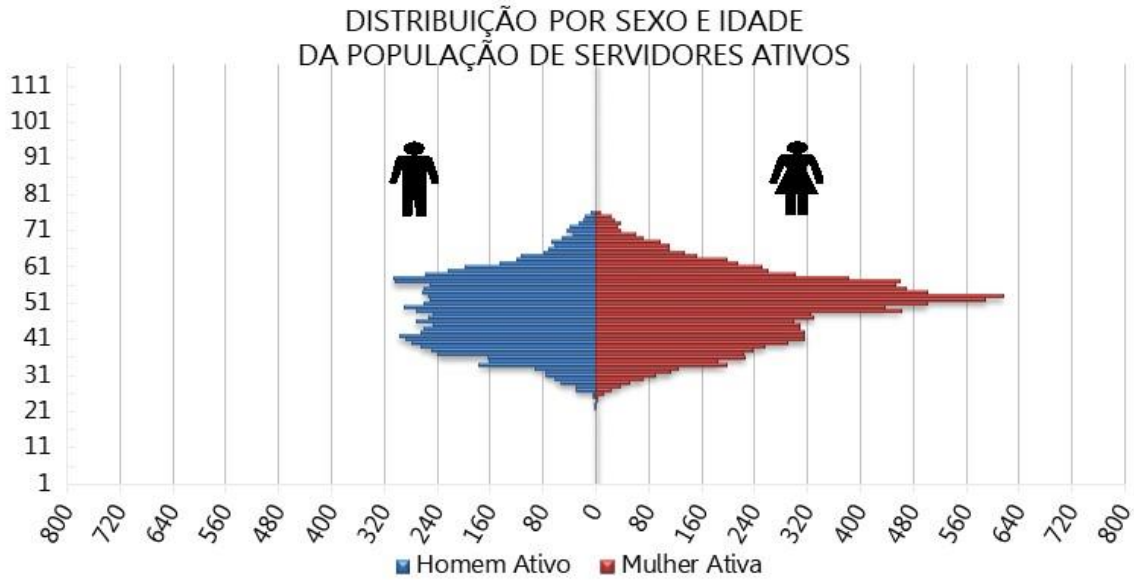


Tabela 36: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	25	0,13%	0,13%
26 a 30	518	2,59%	2,72%
31 a 35	1.515	7,58%	10,29%
36 a 40	2.637	13,19%	23,48%
41 a 45	2.885	14,43%	37,91%
46 a 50	3.373	16,87%	54,78%
51 a 55	3.904	19,53%	74,31%
56 a 60	2.939	14,70%	89,01%
61 a 65	1.332	6,66%	95,67%
66 a 70	633	3,17%	98,84%
71 a 75	232	1,16%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	19.993	100,00%	100,00%

Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

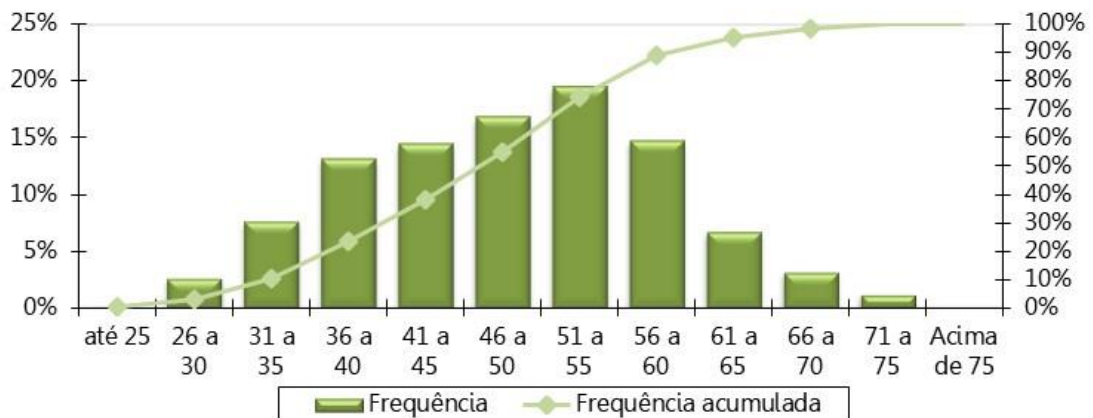


Tabela 37: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	8.069	40,36%	40,36%
26 a 30	4.933	24,67%	65,03%
31 a 35	3.576	17,89%	82,92%
36 a 40	1.967	9,84%	92,76%
41 a 45	916	4,58%	97,34%
46 a 50	359	1,80%	99,13%
51 a 55	130	0,65%	99,78%
56 a 60	34	0,17%	99,95%
61 a 65	8	0,04%	99,99%
66 a 70	1	0,01%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	19.993	100,00%	100,00%

Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

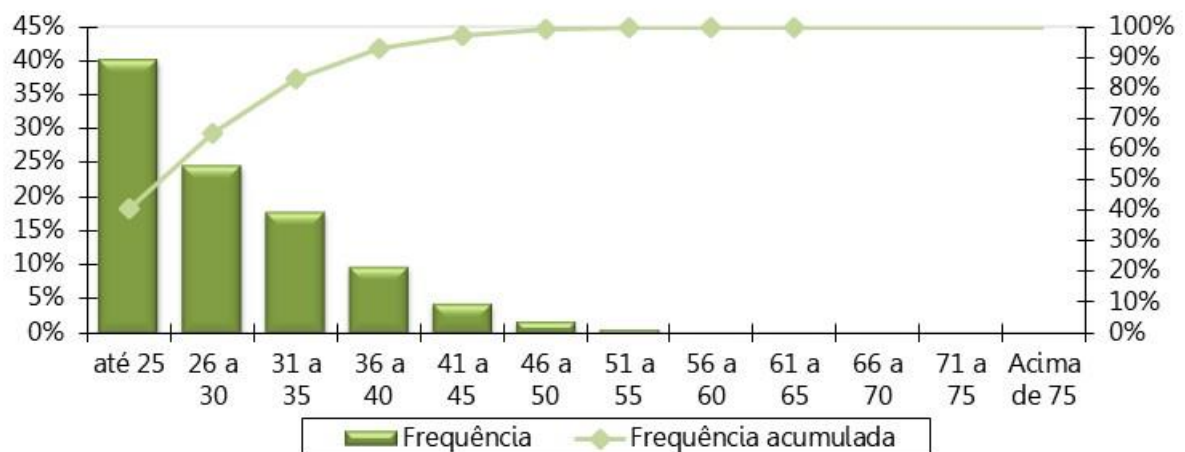


Tabela 38: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.212,00 a 2.427,35	4.331	21,66%	21,66%
2.427,36 a 3.641,03	3.938	19,70%	41,36%
3.641,04 a 7.087,22	7.518	37,60%	78,96%
acima de 7.087,22	4.206	21,04%	100,00%
Total	19.993	100,00%	100,00%

Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

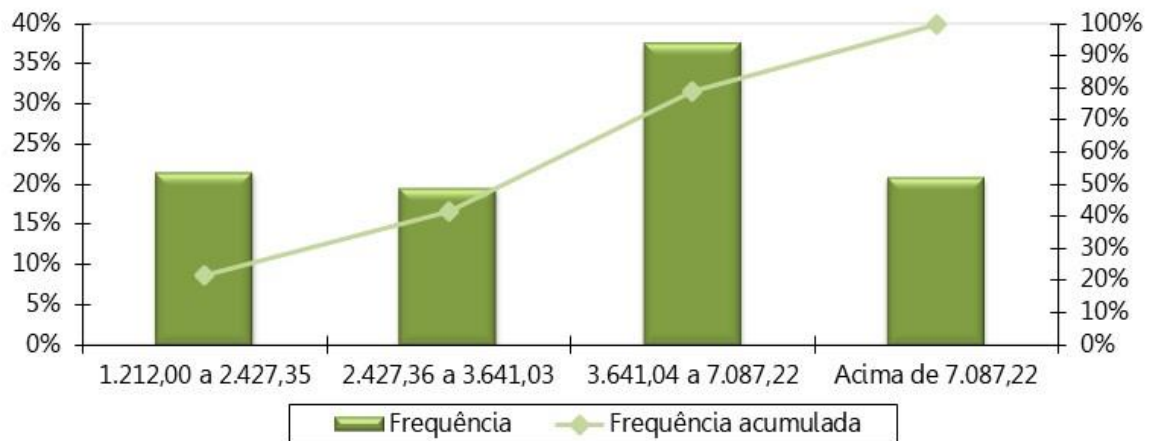


Tabela 39: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	2.272	11,36%	11,36%
6 a 10	3.877	19,39%	30,76%
11 a 15	2.723	13,62%	44,38%
16 a 20	2.006	10,03%	54,41%
21 a 25	734	3,67%	58,08%
26 a 30	4.137	20,69%	78,77%
31 a 35	2.253	11,27%	90,04%
Acima de 35	1.991	9,96%	100,00%
Total	19.993	100,00%	100,00%

Gráfico 17: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

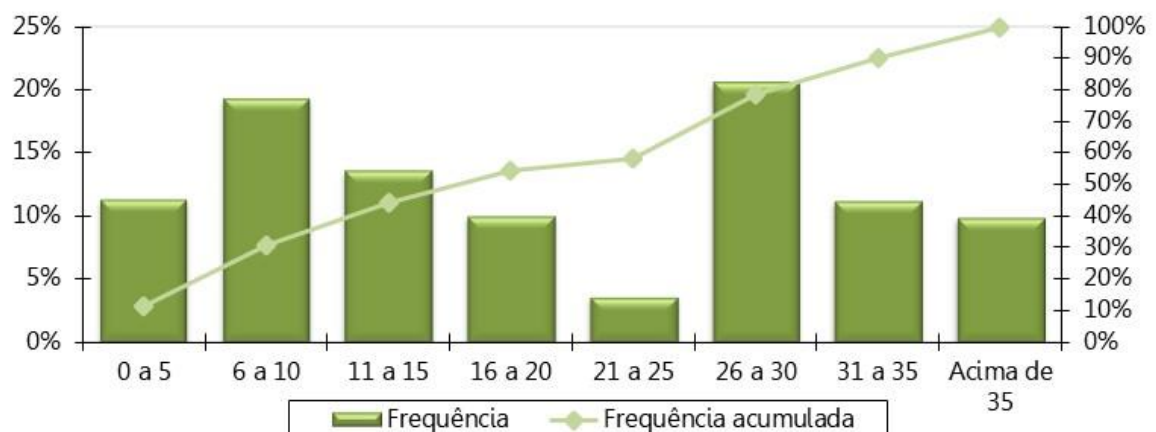


Tabela 40: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	1.378	1
56 a 60	3.804	652
61 a 65	5.466	4.127
66 a 70	708	3.370
71 a 75	272	215
Acima de 75	0	0
Total	11.628	8.365

Gráfico 18: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

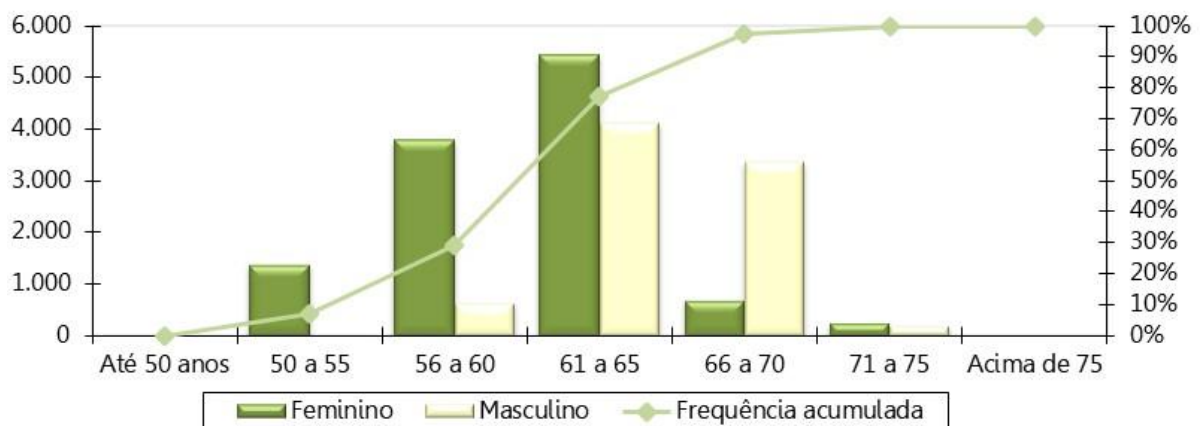


Tabela 41: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

Ativo com Cônjuge	Quantitativo	Frequência
Casados	10.486	52,45%
Não casados	9.507	47,55%
Total	19.993	100,00%

Gráfico 19: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

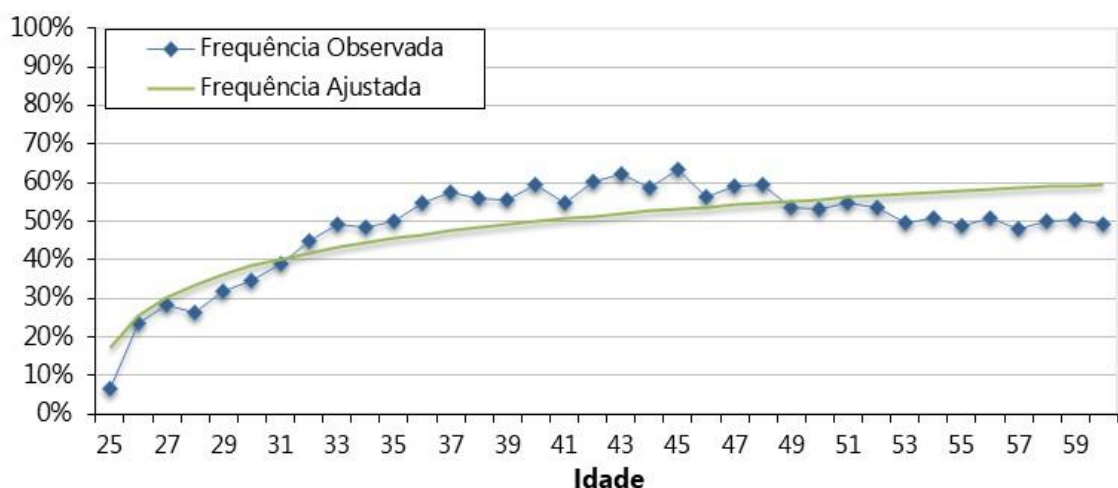


Gráfico 20: Pirâmide Etária dos Aposentados

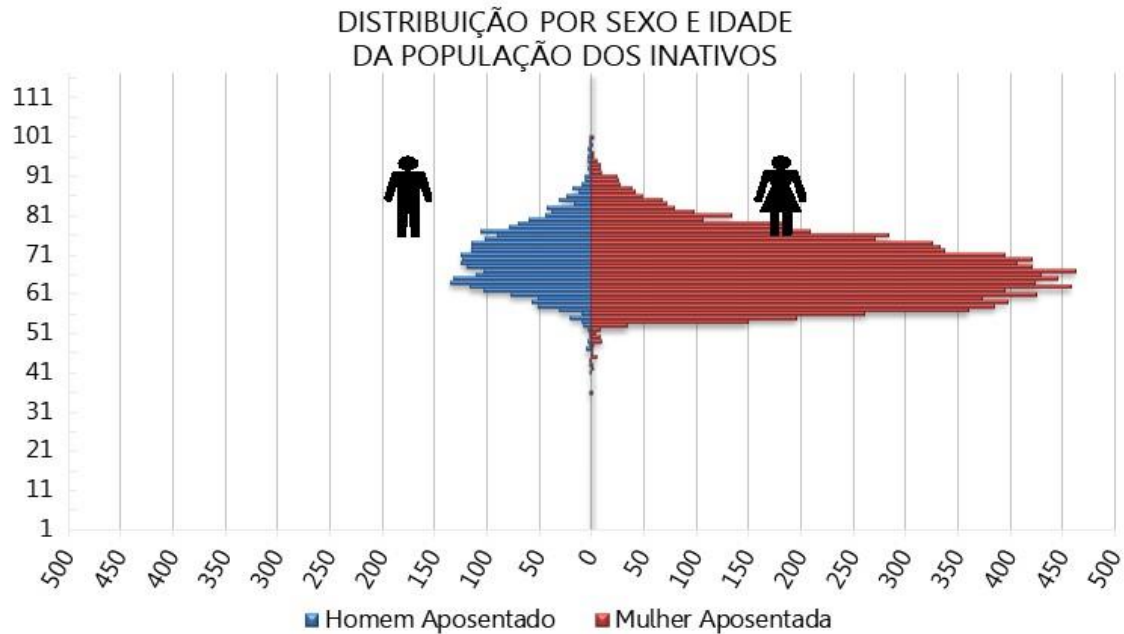


Tabela 42: Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	55	0,44%	0,44%
50 a 55	696	5,59%	6,04%
55 a 60	2.205	17,72%	23,76%
60 a 65	2.747	22,08%	45,83%
65 a 70	2.697	21,67%	67,51%
70 a 75	2.087	16,77%	84,28%
75 a 80	1.175	9,44%	93,72%
80 a 85	514	4,13%	97,85%
Acima de 85	267	2,15%	100,00%
Total	12.443	100,00%	100,00%

Gráfico 21: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária

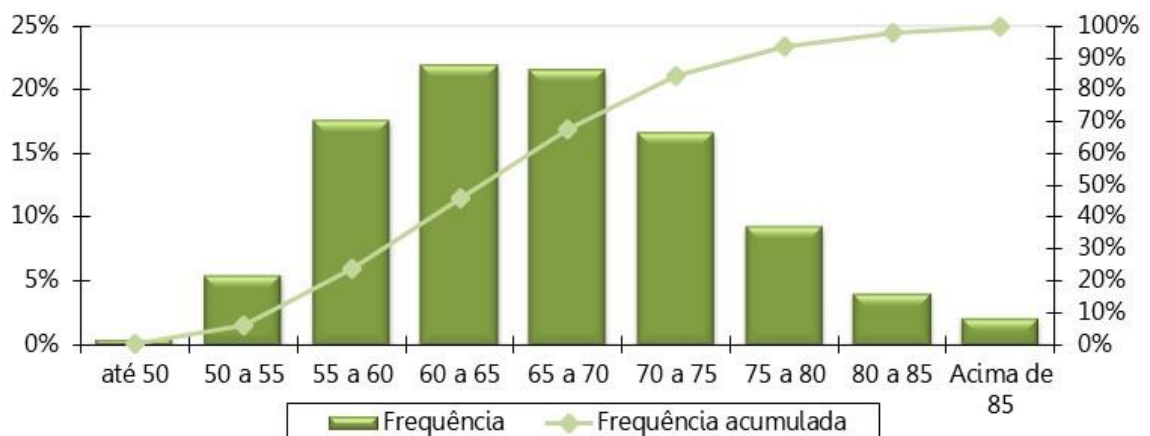


Tabela 43: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.212,00 a 2.427,35	4.298	34,54%	34,54%
2.427,36 a 3.641,03	1.365	10,97%	45,51%
3.641,04 a 7.087,22	5.228	42,02%	87,53%
acima de 7.087,22	1.552	12,47%	100,00%
Total	12.443	100,00%	100,00%

Gráfico 22: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

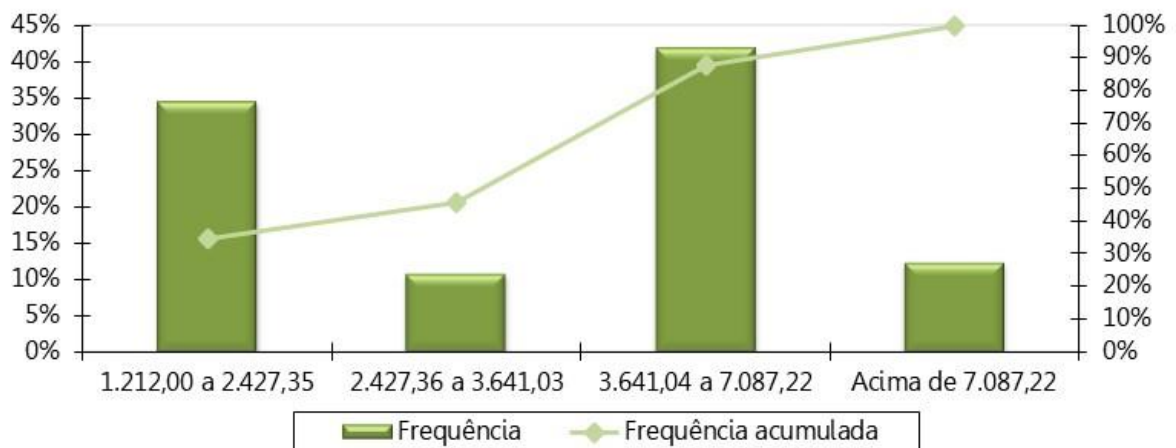


Gráfico 23: Pirâmide Etária dos Pensionistas

DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E IDADE DA POPULAÇÃO DOS PENSIONISTAS

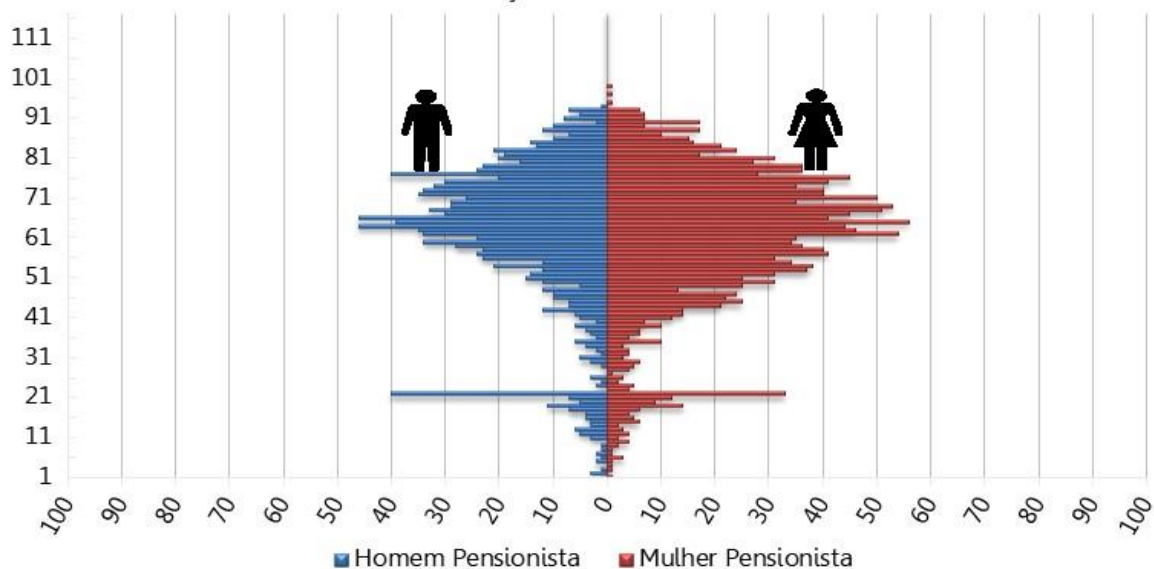


Tabela 44: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	244	8,12%	8,12%
26 a 30	28	0,93%	9,05%
31 a 35	40	1,33%	10,38%
36 a 40	61	2,03%	12,41%
41 a 45	138	4,59%	17,00%
46 a 50	172	5,72%	22,72%
51 a 55	253	8,42%	31,14%
56 a 60	319	10,61%	41,75%
Acima de 60	1.751	58,25%	100,00%
Total	3.006	100,00%	100,00%

Gráfico 24: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

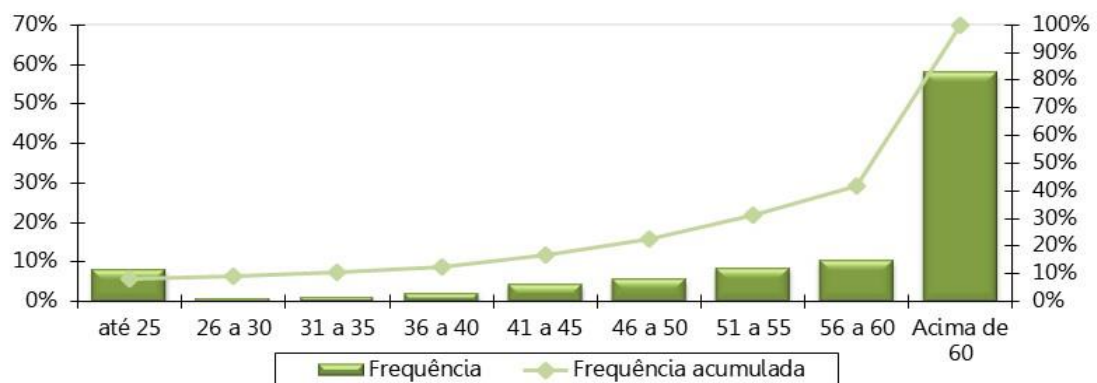
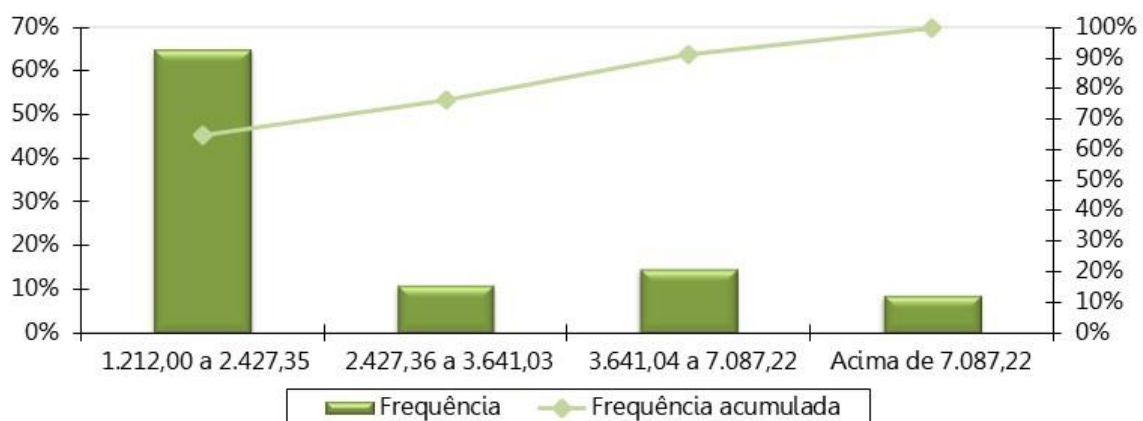


Tabela 45: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.212,00 a 2.427,35	1.952	64,94%	64,94%
2.427,36 a 3.641,03	339	11,28%	76,21%
3.641,04 a 7.087,22	451	15,00%	91,22%
acima de 7.087,22	264	8,78%	100,00%
Total	3.006	100,00%	100,00%

Gráfico 25: Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício



ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais

A base de dados enviada pelo Estado do Acre/AC possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas, utilizando as seguintes premissas mais conservadoras para cálculo.

ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.

Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2023	19.615	378	19.993	12.185	2.943	72	263	15.463	35.456
2024	13.585	6.408	19.993	11.916	2.862	5.850	550	21.178	41.171
2025	13.360	6.633	19.993	11.635	2.781	5.823	826	21.066	41.059
2026	13.123	6.870	19.993	11.343	2.689	5.802	1.091	20.925	40.918
2027	12.864	7.129	19.993	11.039	2.606	5.799	1.344	20.788	40.781
2028	12.550	7.443	19.993	10.724	2.525	5.844	1.586	20.680	40.673
2029	12.124	7.869	19.993	10.399	2.445	5.999	1.815	20.657	40.650
2030	11.656	8.337	19.993	10.063	2.364	6.190	2.031	20.647	40.640
2031	11.044	8.949	19.993	9.717	2.283	6.522	2.233	20.754	40.747
2032	10.396	9.597	19.993	9.361	2.199	6.886	2.422	20.869	40.862
2033	9.843	10.150	19.993	8.998	2.116	7.150	2.598	20.862	40.855
2034	9.381	10.612	19.993	8.627	2.035	7.318	2.757	20.736	40.729
2035	8.633	11.360	19.993	8.249	1.954	7.766	2.903	20.873	40.866
2036	8.081	11.912	19.993	7.867	1.876	8.015	3.035	20.791	40.784
2037	7.584	12.409	19.993	7.480	1.798	8.203	3.151	20.632	40.625
2038	7.088	12.905	19.993	7.091	1.720	8.388	3.252	20.450	40.443
2039	6.612	13.381	19.993	6.700	1.643	8.542	3.337	20.222	40.215
2040	6.091	13.902	19.993	6.310	1.568	8.733	3.408	20.019	40.012
2041	5.648	14.345	19.993	5.922	1.495	8.845	3.463	19.725	39.718
2042	5.210	14.783	19.993	5.537	1.424	8.952	3.504	19.417	39.410
2043	4.665	15.328	19.993	5.157	1.353	9.155	3.532	19.197	39.190
2044	4.248	15.745	19.993	4.783	1.285	9.231	3.546	18.845	38.838
2045	3.826	16.167	19.993	4.418	1.218	9.309	3.548	18.494	38.487
2046	3.413	16.580	19.993	4.062	1.154	9.371	3.539	18.126	38.119
2047	3.002	16.991	19.993	3.717	1.091	9.421	3.519	17.748	37.741

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2048	2.593	17.400	19.993	3.384	1.030	9.474	3.490	17.378	37.371
2049	2.187	17.806	19.993	3.065	971	9.521	3.452	17.010	37.003
2050	1.833	18.160	19.993	2.761	914	9.518	3.408	16.602	36.595
2051	1.512	18.481	19.993	2.473	859	9.485	3.358	16.175	36.168
2052	1.220	18.773	19.993	2.201	807	9.456	3.303	15.767	35.760
2053	965	19.028	19.993	1.947	757	9.363	3.244	15.311	35.304
2054	754	19.239	19.993	1.710	709	9.243	3.183	14.845	34.838
2055	546	19.447	19.993	1.491	663	9.153	3.121	14.428	34.421
2056	409	19.584	19.993	1.290	620	9.084	3.057	14.051	34.044
2057	289	19.704	19.993	1.107	578	9.013	2.995	13.693	33.686
2058	201	19.792	19.993	941	539	8.981	2.933	13.394	33.387
2059	136	19.857	19.993	793	502	8.861	2.872	13.028	33.021
2060	86	19.907	19.993	661	468	8.795	2.814	12.738	32.731
2061	48	19.945	19.993	545	435	8.710	2.759	12.448	32.441
2062	28	19.965	19.993	443	404	8.671	2.707	12.226	32.219
2063	10	19.983	19.993	356	376	8.718	2.659	12.108	32.101
2064	5	19.988	19.993	282	349	8.823	2.614	12.067	32.060
2065	2	19.991	19.993	219	324	8.801	2.573	11.917	31.910
2066	1	19.992	19.993	167	301	8.781	2.535	11.785	31.778
2067	0	19.993	19.993	125	279	8.737	2.502	11.643	31.636
2068	0	19.993	19.993	91	259	8.739	2.471	11.560	31.553
2069	0	19.993	19.993	65	240	8.754	2.444	11.503	31.496
2070	0	19.993	19.993	45	223	8.789	2.420	11.477	31.470
2071	0	19.993	19.993	30	206	8.802	2.398	11.437	31.430
2072	0	19.993	19.993	20	191	8.815	2.379	11.405	31.398
2073	0	19.993	19.993	13	177	8.804	2.362	11.356	31.349
2074	0	19.993	19.993	8	164	8.770	2.348	11.290	31.283
2075	0	19.993	19.993	5	152	8.727	2.336	11.220	31.213
2076	0	19.993	19.993	4	141	8.695	2.325	11.165	31.158

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2077	0	19.993	19.993	3	130	8.651	2.317	11.101	31.094
2078	0	19.993	19.993	2	121	8.629	2.310	11.062	31.055
2079	0	19.993	19.993	1	111	8.601	2.305	11.019	31.012
2080	0	19.993	19.993	1	103	8.602	2.301	11.008	31.001
2081	0	19.993	19.993	1	95	8.533	2.299	10.928	30.921
2082	0	19.993	19.993	1	88	8.227	2.298	10.613	30.606
2083	0	19.993	19.993	0	81	8.176	2.297	10.554	30.547
2084	0	19.993	19.993	0	74	8.132	2.297	10.504	30.497
2085	0	19.993	19.993	0	68	8.067	2.297	10.433	30.426
2086	0	19.993	19.993	0	62	8.013	2.297	10.372	30.365
2087	0	19.993	19.993	0	57	7.942	2.296	10.295	30.288
2088	0	19.993	19.993	0	52	7.865	2.294	10.210	30.203
2089	0	19.993	19.993	0	47	7.773	2.290	10.111	30.104
2090	0	19.993	19.993	0	43	7.670	2.281	9.994	29.987
2091	0	19.993	19.993	0	38	7.573	2.275	9.885	29.878
2092	0	19.993	19.993	0	34	7.483	2.266	9.783	29.776
2093	0	19.993	19.993	0	31	7.369	2.255	9.655	29.648
2094	0	19.993	19.993	0	27	7.262	2.242	9.531	29.524
2095	0	19.993	19.993	0	24	7.143	2.226	9.393	29.386
2096	0	19.993	19.993	0	21	7.035	2.207	9.264	29.257
2097	0	19.993	19.993	0	18	6.915	2.186	9.120	29.113

Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2023	1.441.401.785,44	21.634.329,01	1.463.036.114,45	5.741.121,22	0,00	5.741.121,22	840.449.552,19	115.628.322,84	956.077.875,03	961.818.996,25	2.424.855.110,70
2024	1.101.004.312,08	276.426.274,05	1.377.430.586,13	309.616.518,96	130.160,63	309.746.679,59	837.575.020,97	112.068.616,18	949.643.637,15	1.259.390.316,74	2.636.820.902,87
2025	1.093.346.400,80	294.691.141,63	1.388.037.542,43	312.087.490,33	462.868,96	312.550.359,28	833.319.116,40	108.647.920,53	941.967.036,92	1.254.517.396,21	2.642.554.938,64
2026	1.084.577.001,56	313.766.757,09	1.398.343.758,65	315.107.018,26	840.735,54	315.947.753,80	827.635.234,21	104.518.671,14	932.153.905,34	1.248.101.659,14	2.646.445.417,79
2027	1.073.529.911,72	334.499.119,87	1.408.029.031,59	319.799.411,83	1.269.437,43	321.068.849,25	820.430.630,17	101.127.399,12	921.558.029,30	1.242.626.878,55	2.650.655.910,14
2028	1.056.827.606,73	359.418.249,07	1.416.245.855,80	328.719.452,47	1.756.787,94	330.476.240,41	811.734.961,44	97.619.414,30	909.354.375,74	1.239.830.616,14	2.656.076.471,94
2029	1.031.475.062,03	390.413.437,58	1.421.888.499,61	344.795.547,94	2.310.081,69	347.105.629,64	801.411.439,98	94.249.311,97	895.660.751,95	1.242.766.381,58	2.664.654.881,19
2030	1.000.782.894,57	424.981.438,83	1.425.764.333,41	365.159.908,58	2.939.496,02	368.099.404,60	789.508.853,77	91.058.503,25	880.567.357,03	1.248.666.761,62	2.674.431.095,03
2031	967.024.937,71	461.220.395,93	1.428.245.333,64	387.756.153,53	3.650.272,54	391.406.426,07	775.976.902,83	87.764.096,93	863.740.999,76	1.255.147.425,83	2.683.392.759,47
2032	927.641.015,16	501.531.607,56	1.429.172.622,71	414.463.355,02	4.454.058,08	418.917.413,09	760.741.089,12	84.240.462,59	844.981.551,72	1.263.898.964,81	2.693.071.587,53
2033	893.597.091,11	538.043.091,27	1.431.640.182,38	435.571.570,63	5.356.607,04	440.928.177,67	743.863.261,68	80.952.884,88	824.816.146,56	1.265.744.324,23	2.697.384.506,61
2034	862.604.737,18	572.783.807,67	1.435.388.544,85	452.607.484,47	6.364.440,53	458.971.924,99	725.107.162,56	77.671.439,79	802.778.602,35	1.261.750.527,35	2.697.139.072,20
2035	810.975.423,18	622.027.501,91	1.433.002.925,09	485.467.806,59	7.486.583,07	492.954.389,66	704.888.390,08	74.548.307,01	779.436.697,09	1.272.391.086,75	2.705.394.011,85
2036	773.324.084,01	661.278.257,17	1.434.602.341,19	506.310.192,35	8.796.021,27	515.106.213,62	683.167.835,77	71.363.510,01	754.531.345,78	1.269.637.559,40	2.704.239.900,59
2037	734.413.534,60	701.433.624,92	1.435.847.159,52	527.213.725,92	10.378.185,04	537.591.910,96	659.893.431,89	68.268.102,09	728.161.533,98	1.265.753.444,94	2.701.600.604,46
2038	696.122.989,03	740.950.391,65	1.437.073.380,68	546.490.500,33	12.497.674,07	558.988.174,40	635.259.098,27	65.142.044,85	700.401.143,12	1.259.389.317,51	2.696.462.698,20
2039	659.038.040,72	779.452.761,15	1.438.490.801,87	563.636.714,12	14.563.826,84	578.200.540,96	609.326.840,53	62.135.928,97	671.462.769,50	1.249.663.310,47	2.688.154.112,34
2040	615.784.957,17	822.385.073,75	1.438.170.030,92	584.163.384,84	16.876.824,64	601.040.209,48	582.226.839,71	59.188.431,66	641.415.271,37	1.242.455.480,85	2.680.625.511,77
2041	577.874.505,98	861.276.755,36	1.439.151.261,34	599.675.542,68	19.906.687,66	619.582.230,34	554.106.139,72	56.273.380,28	610.379.520,00	1.229.961.750,35	2.669.113.011,69
2042	536.093.323,14	902.611.754,89	1.438.705.078,03	616.597.535,60	23.735.415,94	640.332.951,54	525.128.950,57	53.453.637,02	578.582.587,59	1.218.915.539,13	2.657.620.617,16
2043	486.843.126,12	949.182.616,02	1.436.025.742,13	637.772.279,97	27.381.309,10	665.153.589,07	495.457.273,78	50.682.845,01	546.140.118,79	1.211.293.707,86	2.647.319.449,99
2044	443.465.178,83	991.139.235,44	1.434.604.414,26	653.494.283,31	31.450.207,12	684.944.490,44	465.313.636,35	47.981.237,43	513.294.873,78	1.198.239.364,21	2.632.843.778,48
2045	398.930.562,90	1.033.641.481,35	1.432.572.044,25	668.534.002,64	37.007.919,20	705.541.921,84	434.885.854,64	45.346.193,01	480.232.047,65	1.185.773.969,49	2.618.346.013,74
2046	356.202.600,92	1.074.228.361,98	1.430.430.962,91	681.251.992,74	42.131.749,26	723.383.742,00	404.383.521,67	42.782.780,56	447.166.302,23	1.170.550.044,23	2.600.981.007,13
2047	312.098.079,01	1.115.632.492,34	1.427.730.571,36	693.582.311,61	47.427.570,71	741.009.882,32	374.018.009,82	40.296.078,67	414.314.088,49	1.155.323.970,81	2.583.054.542,17
2048	269.340.465,98	1.155.773.646,82	1.425.114.112,80	703.640.521,58	53.702.816,87	757.343.338,45	343.997.804,47	37.890.814,70	381.888.619,17	1.139.231.957,62	2.564.346.070,42
2049	224.719.876,35	1.196.725.185,55	1.421.445.061,89	713.817.385,85	59.958.422,06	773.775.807,92	314.527.415,03	35.570.872,31	350.098.287,34	1.123.874.095,25	2.545.319.157,15
2050	187.308.128,47	1.232.565.080,42	1.419.873.208,89	717.608.265,54	67.157.881,92	784.766.147,46	285.803.591,63	33.339.161,99	319.142.753,62	1.103.908.901,08	2.523.782.109,97

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2051	153.014.065,45	1.265.890.360,38	1.418.904.425,84	718.029.974,45	75.000.907,85	793.030.882,30	258.012.486,50	31.197.893,29	289.210.379,79	1.082.241.262,09	2.501.145.687,92
2052	120.027.675,51	1.297.883.423,01	1.417.911.098,52	716.479.920,56	85.848.912,54	802.328.833,10	231.326.364,80	29.147.928,09	260.474.292,89	1.062.803.125,99	2.480.714.224,50
2053	93.472.848,74	1.324.585.037,56	1.418.057.886,30	709.302.257,87	95.924.366,15	805.226.624,01	205.898.917,02	27.188.935,09	233.087.852,11	1.038.314.476,12	2.456.372.362,42
2054	70.718.220,25	1.348.733.532,88	1.419.451.753,13	698.459.079,64	106.299.185,91	804.758.265,55	181.862.274,46	25.320.922,34	207.183.196,80	1.011.941.462,35	2.431.393.215,48
2055	50.297.830,20	1.371.022.307,84	1.421.320.138,04	685.113.993,50	119.145.543,09	804.259.536,58	159.325.129,73	23.543.999,62	182.869.129,35	987.128.665,94	2.408.448.803,97
2056	37.052.534,06	1.387.583.391,82	1.424.635.925,88	665.832.125,24	136.811.018,25	802.643.143,50	138.371.949,63	21.858.137,37	160.230.087,00	962.873.230,50	2.387.509.156,38
2057	25.770.046,92	1.401.293.174,52	1.427.063.221,44	644.470.151,06	154.870.520,93	799.340.671,99	119.063.162,54	20.263.133,48	139.326.296,02	938.666.968,01	2.365.730.189,45
2058	17.067.422,51	1.412.878.477,10	1.429.945.899,61	620.699.616,43	176.877.931,24	797.577.547,67	101.435.436,68	18.758.369,57	120.193.806,25	917.771.353,92	2.347.717.253,53
2059	10.948.485,74	1.421.262.371,40	1.432.210.857,15	594.633.609,64	195.541.120,14	790.174.729,78	85.501.943,08	17.342.657,99	102.844.601,07	893.019.330,85	2.325.230.188,00
2060	6.969.280,83	1.428.992.712,67	1.435.961.993,49	566.711.838,60	217.697.354,62	784.409.193,23	71.253.730,18	16.014.255,26	87.267.985,44	871.677.178,67	2.307.639.172,16
2061	3.989.299,53	1.434.731.834,86	1.438.721.134,39	537.893.525,85	240.192.181,56	778.085.707,41	58.658.818,84	14.771.356,44	73.430.175,28	851.515.882,69	2.290.237.017,08
2062	2.306.879,71	1.439.044.047,84	1.441.350.927,55	508.099.706,04	267.074.693,92	775.174.399,96	47.662.554,78	13.611.367,70	61.273.922,48	836.448.322,44	2.277.799.249,99
2063	1.018.453,67	1.441.561.414,51	1.442.579.868,17	478.128.310,22	299.287.016,70	777.415.326,92	38.189.394,31	12.530.655,80	50.720.050,11	828.135.377,03	2.270.715.245,20
2064	583.928,21	1.441.376.898,98	1.441.960.827,19	447.786.079,05	334.673.288,70	782.459.367,75	30.144.794,69	11.524.886,58	41.669.681,26	824.129.049,01	2.266.089.876,20
2065	244.486,23	1.439.923.677,07	1.440.168.163,30	417.764.792,10	359.870.044,74	777.634.836,84	23.418.427,18	10.589.713,31	34.008.140,48	811.642.977,32	2.251.811.140,62
2066	84.327,32	1.441.274.844,36	1.441.359.171,68	388.144.883,72	386.564.064,05	774.708.947,77	17.888.173,36	9.721.002,85	27.609.176,22	802.318.123,99	2.243.677.295,67
2067	41.496,59	1.441.838.505,72	1.441.880.002,31	359.106.098,32	410.013.899,00	769.119.997,32	13.423.654,17	8.914.985,54	22.338.639,71	791.458.637,03	2.233.338.639,34
2068	0,00	1.442.784.360,08	1.442.784.360,08	330.857.632,42	437.545.369,78	768.403.002,20	9.890.130,95	8.167.992,45	18.058.123,41	786.461.125,60	2.229.245.485,69
2069	0,00	1.442.302.414,13	1.442.302.414,13	303.483.706,27	466.346.023,43	769.829.729,69	7.153.038,72	7.476.494,14	14.629.532,86	784.459.262,55	2.226.761.676,68
2070	0,00	1.440.901.357,74	1.440.901.357,74	277.116.528,36	495.895.864,85	773.012.393,21	5.082.132,31	6.836.855,11	11.918.987,42	784.931.380,64	2.225.832.738,38
2071	0,00	1.438.818.981,95	1.438.818.981,95	251.846.735,62	521.302.107,26	773.148.842,88	3.555.638,64	6.245.338,90	9.800.977,54	782.949.820,42	2.221.768.802,37
2072	0,00	1.437.923.192,09	1.437.923.192,09	227.753.427,35	545.850.642,90	773.604.070,26	2.462.826,27	5.698.715,64	8.161.541,91	781.765.612,17	2.219.688.804,26
2073	0,00	1.437.141.861,72	1.437.141.861,72	204.903.505,92	568.997.083,56	773.900.589,48	1.705.658,58	5.194.242,92	6.899.901,50	780.800.490,98	2.217.942.352,70
2074	0,00	1.436.193.146,62	1.436.193.146,62	183.349.107,41	589.623.531,40	772.972.638,81	1.198.504,70	4.729.244,87	5.927.749,57	778.900.388,37	2.215.093.534,99
2075	0,00	1.436.122.404,93	1.436.122.404,93	163.126.313,54	607.032.579,03	770.158.892,57	868.012,41	4.301.098,74	5.169.111,15	775.328.003,72	2.211.450.408,65
2076	0,00	1.436.686.119,82	1.436.686.119,82	144.257.667,65	625.897.695,59	770.155.363,24	654.653,45	3.907.282,19	4.561.935,64	774.717.298,88	2.211.403.418,69
2077	0,00	1.436.409.059,75	1.436.409.059,75	126.753.701,89	640.875.951,65	767.629.653,53	513.185,58	3.545.556,81	4.058.742,39	771.688.395,92	2.208.097.455,67
2078	0,00	1.436.939.157,65	1.436.939.157,65	110.612.006,89	657.700.268,64	768.312.275,53	412.562,80	3.213.731,71	3.626.294,50	771.938.570,04	2.208.877.727,69
2079	0,00	1.436.496.506,76	1.436.496.506,76	95.818.083,01	671.497.379,89	767.315.462,90	334.910,44	2.909.453,55	3.244.364,00	770.559.826,90	2.207.056.333,66

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2080	0,00	1.436.575.960,91	1.436.575.960,91	82.347.160,87	687.258.977,85	769.606.138,72	272.111,58	2.630.495,46	2.902.607,04	772.508.745,76	2.209.084.706,67
2081	0,00	1.435.710.042,32	1.435.710.042,32	70.167.187,78	696.606.014,57	766.773.202,35	220.501,83	2.374.844,69	2.595.346,52	769.368.548,87	2.205.078.591,19
2082	0,00	1.435.568.194,95	1.435.568.194,95	59.240.535,82	695.278.999,64	754.519.535,46	177.893,20	2.140.891,37	2.318.784,57	756.838.320,04	2.192.406.514,98
2083	0,00	1.434.728.827,27	1.434.728.827,27	49.522.532,90	704.568.945,14	754.091.478,04	142.686,88	1.927.127,33	2.069.814,21	756.161.292,25	2.190.890.119,52
2084	0,00	1.434.278.892,78	1.434.278.892,78	40.960.925,51	713.713.749,18	754.674.674,69	113.587,25	1.732.342,13	1.845.929,38	756.520.604,07	2.190.799.496,85
2085	0,00	1.433.604.341,61	1.433.604.341,61	33.497.025,52	719.473.715,88	752.970.741,41	89.505,28	1.555.255,51	1.644.760,79	754.615.502,20	2.188.219.843,81
2086	0,00	1.433.352.674,84	1.433.352.674,84	27.064.024,38	725.747.626,42	752.811.650,79	69.527,47	1.394.238,12	1.463.765,59	754.275.416,38	2.187.628.091,21
2087	0,00	1.432.805.330,75	1.432.805.330,75	21.586.840,88	729.921.034,05	751.507.874,93	52.969,61	1.247.501,04	1.300.470,65	752.808.345,57	2.185.613.676,32
2088	0,00	1.432.119.131,40	1.432.119.131,40	16.983.645,69	732.657.458,77	749.641.104,46	39.307,31	1.113.374,37	1.152.681,68	750.793.786,14	2.182.912.917,54
2089	0,00	1.431.914.675,18	1.431.914.675,18	13.167.945,04	733.967.510,29	747.135.455,33	28.204,11	990.484,86	1.018.688,97	748.154.144,29	2.180.068.819,47
2090	0,00	1.430.742.220,80	1.430.742.220,80	10.051.318,47	733.331.323,09	743.382.641,55	19.437,10	877.883,48	897.320,58	744.279.962,14	2.175.022.182,93
2091	0,00	1.430.873.027,49	1.430.873.027,49	7.545.593,05	732.198.902,01	739.744.495,06	12.766,89	774.857,97	787.624,86	740.532.119,92	2.171.405.147,40
2092	0,00	1.429.796.239,54	1.429.796.239,54	5.564.455,62	730.292.158,45	735.856.614,07	7.930,28	680.812,89	688.743,17	736.545.357,24	2.166.341.596,78
2093	0,00	1.429.554.274,73	1.429.554.274,73	4.026.051,10	725.943.738,55	729.969.789,65	4.637,46	595.240,75	599.878,21	730.569.667,86	2.160.123.942,59
2094	0,00	1.428.288.738,80	1.428.288.738,80	2.854.747,99	720.945.096,51	723.799.844,50	2.565,31	517.641,81	520.207,12	724.320.051,62	2.152.608.790,42
2095	0,00	1.428.246.205,23	1.428.246.205,23	1.981.297,95	713.662.238,66	715.643.536,61	1.347,65	447.543,41	448.891,05	716.092.427,66	2.144.338.632,89
2096	0,00	1.428.692.089,03	1.428.692.089,03	1.344.093,26	706.165.184,54	707.509.277,79	632,62	384.566,21	385.198,83	707.894.476,62	2.136.586.565,65
2097	0,00	1.429.756.310,90	1.429.756.310,90	890.220,22	697.164.181,51	698.054.401,72	228,63	328.359,85	328.588,48	698.382.990,21	2.128.139.301,11

Tabela D 3 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2023	204.825.056,02	232.265.928,61	79.970.026,47	0,00	4.746.477,75	521.807.488,85	961.818.996,25	13.167.325,03	974.986.321,28	(453.178.832,43)	(350.663.114,38)
2024	192.840.282,06	226.053.146,59	100.714.935,76	0,00	0,00	519.608.364,41	1.259.390.316,74	12.396.875,28	1.271.787.192,02	(752.178.827,61)	(1.102.841.941,99)
2025	194.325.255,94	227.363.072,28	100.272.319,79	0,00	0,00	521.960.648,01	1.254.517.396,21	12.492.337,88	1.267.009.734,09	(745.049.086,08)	(1.847.891.028,07)
2026	195.768.126,21	228.573.032,61	99.693.454,24	0,00	0,00	524.034.613,06	1.248.101.659,14	12.585.093,83	1.260.686.752,97	(736.652.139,91)	(2.584.543.167,98)
2027	197.124.064,42	229.704.850,79	99.170.105,02	0,00	0,00	525.999.020,23	1.242.626.878,55	12.672.261,28	1.255.299.139,83	(729.300.119,61)	(3.313.843.287,59)
2028	198.274.419,81	230.704.081,80	98.812.991,62	0,00	0,00	527.791.493,23	1.239.830.616,14	12.746.212,70	1.252.576.828,84	(724.785.335,61)	(4.038.628.623,20)
2029	199.064.389,95	231.352.754,75	98.837.417,56	0,00	0,00	529.254.562,26	1.242.766.381,58	12.796.996,50	1.255.563.378,08	(726.308.815,82)	(4.764.937.439,02)
2030	199.607.006,68	231.831.993,43	99.050.856,64	0,00	0,00	530.489.856,75	1.248.666.761,62	12.831.879,00	1.261.498.640,62	(731.008.783,88)	(5.495.946.222,90)
2031	199.954.346,71	232.178.178,48	99.281.999,78	0,00	0,00	531.414.524,97	1.255.147.425,83	12.854.208,00	1.268.001.633,84	(736.587.108,87)	(6.232.533.331,77)
2032	200.084.167,18	232.640.998,35	99.646.541,93	0,00	0,00	532.371.707,46	1.263.898.964,81	12.862.553,60	1.276.761.518,42	(744.389.810,96)	(6.976.923.142,72)
2033	200.429.625,53	232.882.924,14	99.509.059,83	0,00	0,00	532.821.609,50	1.265.744.324,23	12.884.761,64	1.278.629.085,87	(745.807.476,37)	(7.722.730.619,09)
2034	200.954.396,28	233.380.671,92	98.938.080,56	0,00	0,00	533.273.148,77	1.261.750.527,35	12.918.496,90	1.274.669.024,25	(741.395.875,48)	(8.464.126.494,58)
2035	200.620.409,51	233.087.399,08	99.374.258,01	0,00	0,00	533.082.066,61	1.272.391.086,75	12.897.026,33	1.285.288.113,08	(752.206.046,47)	(9.216.332.541,04)
2036	200.844.327,77	233.091.850,87	98.852.175,16	0,00	0,00	532.788.353,79	1.269.637.559,40	12.911.421,07	1.282.548.980,47	(749.760.626,68)	(9.966.093.167,72)
2037	201.018.602,33	233.375.725,40	98.231.585,92	0,00	0,00	532.625.913,65	1.265.753.444,94	12.922.624,44	1.278.676.069,37	(746.050.155,73)	(10.712.143.323,45)
2038	201.190.273,30	233.610.040,08	97.419.007,44	0,00	0,00	532.219.320,81	1.259.389.317,51	12.933.660,43	1.272.322.977,94	(740.103.657,12)	(11.452.246.980,57)
2039	201.388.712,26	233.694.017,15	96.355.520,34	0,00	0,00	531.438.249,75	1.249.663.310,47	12.946.417,22	1.262.609.727,68	(731.171.477,94)	(12.183.418.458,51)
2040	201.343.804,33	233.548.798,19	95.453.639,14	0,00	0,00	530.346.241,66	1.242.455.480,85	12.943.530,28	1.255.399.011,13	(725.052.769,47)	(12.908.471.227,98)
2041	201.481.176,59	233.557.657,21	94.168.676,72	0,00	0,00	529.207.510,51	1.229.961.750,35	12.952.361,35	1.242.914.111,70	(713.706.601,18)	(13.622.177.829,16)
2042	201.418.710,92	233.493.515,40	92.974.975,16	0,00	0,00	527.887.201,49	1.218.915.539,13	12.948.345,70	1.231.863.884,83	(703.976.683,34)	(14.326.154.512,50)
2043	201.043.603,90	233.114.083,90	92.012.443,96	0,00	0,00	526.170.131,75	1.211.293.707,86	12.924.231,68	1.224.217.939,54	(698.047.807,79)	(15.024.202.320,29)
2044	200.844.618,00	232.926.111,44	90.664.310,77	0,00	0,00	524.435.040,21	1.198.239.364,21	12.911.439,73	1.211.150.803,94	(686.715.763,74)	(15.710.918.084,02)
2045	200.560.086,19	232.646.765,00	89.354.526,83	0,00	0,00	522.561.378,02	1.185.773.969,49	12.893.148,40	1.198.667.117,89	(676.105.739,87)	(16.387.023.823,89)
2046	200.260.334,81	232.164.352,02	87.851.607,14	0,00	0,00	520.276.293,97	1.170.550.044,23	12.873.878,67	1.183.423.922,89	(663.147.628,92)	(17.050.171.452,82)
2047	199.882.279,99	231.649.092,15	86.351.360,72	0,00	0,00	517.882.732,86	1.155.323.970,81	12.849.575,14	1.168.173.545,95	(650.290.813,09)	(17.700.462.265,90)
2048	199.515.975,79	230.927.618,92	84.796.141,57	0,00	0,00	515.239.736,28	1.139.231.957,62	12.826.027,02	1.152.057.984,64	(636.818.248,36)	(18.337.280.514,26)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2049	199.002.308,67	230.096.566,07	83.300.711,72	0,00	0,00	512.399.586,45	1.123.874.095,25	12.793.005,56	1.136.667.100,81	(624.267.514,36)	(18.961.548.028,62)
2050	198.782.249,24	229.383.171,83	81.493.807,60	0,00	0,00	509.659.228,67	1.103.908.901,08	12.778.858,88	1.116.687.759,96	(607.028.531,28)	(19.568.576.559,90)
2051	198.646.619,62	228.684.027,22	79.581.262,09	0,00	0,00	506.911.908,93	1.082.241.262,09	12.770.139,83	1.095.011.401,92	(588.099.492,99)	(20.156.676.052,89)
2052	198.507.553,79	228.143.936,95	77.840.600,89	0,00	0,00	504.492.091,63	1.062.803.125,99	12.761.199,89	1.075.564.325,87	(571.072.234,24)	(20.727.748.287,13)
2053	198.528.104,08	227.626.055,99	75.764.250,77	0,00	0,00	501.918.410,85	1.038.314.476,12	12.762.520,98	1.051.076.997,10	(549.158.586,25)	(21.276.906.873,38)
2054	198.723.245,44	227.160.425,66	73.575.589,57	0,00	0,00	499.459.260,68	1.011.941.462,35	12.775.065,78	1.024.716.528,13	(525.257.267,45)	(21.802.164.140,83)
2055	198.984.819,32	226.690.400,90	71.517.176,73	0,00	0,00	497.192.396,96	987.128.665,94	12.791.881,24	999.920.547,18	(502.728.150,22)	(22.304.892.291,05)
2056	199.449.029,62	226.418.022,13	69.519.928,85	0,00	0,00	495.386.980,60	962.873.230,50	12.821.723,33	975.694.953,83	(480.307.973,23)	(22.785.200.264,28)
2057	199.788.851,00	225.929.255,49	67.549.069,18	0,00	0,00	493.267.175,67	938.666.968,01	12.843.568,99	951.510.537,00	(458.243.361,33)	(23.243.443.625,62)
2058	200.192.425,94	225.585.241,28	65.833.377,69	0,00	0,00	491.611.044,92	917.771.353,92	12.869.513,10	930.640.867,02	(439.029.822,10)	(23.682.473.447,72)
2059	200.509.520,00	225.233.177,95	63.871.318,85	0,00	0,00	489.614.016,79	893.019.330,85	12.889.897,71	905.909.228,57	(416.295.211,78)	(24.098.768.659,49)
2060	201.034.679,09	225.116.188,78	62.171.390,80	0,00	0,00	488.322.258,66	871.677.178,67	12.923.657,94	884.600.836,61	(396.278.577,95)	(24.495.047.237,44)
2061	201.420.958,81	224.892.665,79	60.577.115,78	0,00	0,00	486.890.740,39	851.515.882,69	12.948.490,21	864.464.372,90	(377.573.632,50)	(24.872.620.869,94)
2062	201.789.129,86	224.749.677,83	59.361.638,35	0,00	0,00	485.900.446,03	836.448.322,44	12.972.158,35	849.420.480,78	(363.520.034,75)	(25.236.140.904,69)
2063	201.961.181,54	224.486.816,84	58.640.173,03	0,00	0,00	485.088.171,41	828.135.377,03	12.983.218,81	841.118.595,84	(356.030.424,43)	(25.592.171.329,12)
2064	201.874.515,81	224.079.520,36	58.240.052,50	0,00	0,00	484.194.088,67	824.129.049,01	12.977.647,44	837.106.696,46	(352.912.607,79)	(25.945.083.936,91)
2065	201.623.542,86	223.491.368,72	57.264.715,09	0,00	0,00	482.379.626,67	811.642.977,32	12.961.513,47	824.604.490,79	(342.224.864,12)	(26.287.308.801,03)
2066	201.790.284,04	223.383.333,90	56.527.358,65	0,00	0,00	481.700.976,58	802.318.123,99	12.972.232,55	815.290.356,53	(333.589.379,95)	(26.620.898.180,98)
2067	201.863.200,32	223.157.677,53	55.697.499,62	0,00	0,00	480.718.377,47	791.458.637,03	12.976.920,02	804.435.557,05	(323.717.179,58)	(26.944.615.360,56)
2068	201.989.810,41	223.123.851,25	55.291.070,41	0,00	0,00	480.404.732,07	786.461.125,60	12.985.059,24	799.446.184,84	(319.041.452,78)	(27.263.656.813,33)
2069	201.922.337,98	223.156.126,53	55.105.602,02	0,00	0,00	480.184.066,53	784.459.262,55	12.980.721,73	797.439.984,28	(317.255.917,75)	(27.580.912.731,09)
2070	201.726.190,08	223.002.129,33	55.102.807,39	0,00	0,00	479.831.126,81	784.931.380,64	12.968.112,22	797.899.492,86	(318.068.366,05)	(27.898.981.097,14)
2071	201.434.657,47	222.645.227,89	54.936.090,67	0,00	0,00	479.015.976,03	782.949.820,42	12.949.370,84	795.899.191,26	(316.883.215,23)	(28.215.864.312,37)
2072	201.309.246,89	222.469.562,62	54.831.517,01	0,00	0,00	478.610.326,52	781.765.612,17	12.941.308,73	794.706.920,90	(316.096.594,38)	(28.531.960.906,75)
2073	201.199.860,64	222.461.248,81	54.747.275,22	0,00	0,00	478.408.384,68	780.800.490,98	12.934.276,76	793.734.767,73	(315.326.383,06)	(28.847.287.289,81)
2074	201.067.040,53	222.395.457,86	54.601.412,79	0,00	0,00	478.063.911,18	778.900.388,37	12.925.738,32	791.826.126,69	(313.762.215,52)	(29.161.049.505,32)
2075	201.057.136,69	222.382.272,92	54.341.314,01	0,00	0,00	477.780.723,62	775.328.003,72	12.925.101,64	788.253.105,37	(310.472.381,74)	(29.471.521.887,07)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2076	201.136.056,77	222.626.542,69	54.290.535,68	0,00	0,00	478.053.135,15	774.717.298,88	12.930.175,08	787.647.473,96	(309.594.338,81)	(29.781.116.225,87)
2077	201.097.268,36	222.618.969,14	54.071.858,50	0,00	0,00	477.788.096,01	771.688.395,92	12.927.681,54	784.616.077,46	(306.827.981,45)	(30.087.944.207,32)
2078	201.171.482,07	222.853.623,34	54.083.652,21	0,00	0,00	478.108.757,63	771.938.570,04	12.932.452,42	784.871.022,45	(306.762.264,83)	(30.394.706.472,15)
2079	201.109.510,95	222.899.774,31	53.982.089,73	0,00	0,00	477.991.374,99	770.559.826,90	12.928.468,56	783.488.295,46	(305.496.920,47)	(30.700.203.392,62)
2080	201.120.634,53	223.146.222,69	54.113.994,83	0,00	0,00	478.380.852,04	772.508.745,76	12.929.183,65	785.437.929,41	(307.057.077,36)	(31.007.260.469,98)
2081	200.999.405,92	223.043.545,72	53.890.117,99	0,00	0,00	477.933.069,64	769.368.548,87	12.921.390,38	782.289.939,25	(304.356.869,61)	(31.311.617.339,60)
2082	200.979.547,29	222.955.584,13	53.009.344,85	0,00	0,00	476.944.476,27	756.838.320,04	12.920.113,75	769.758.433,79	(292.813.957,52)	(31.604.431.297,11)
2083	200.862.035,82	223.022.019,48	52.958.660,65	0,00	0,00	476.842.715,95	756.161.292,25	12.912.559,45	769.073.851,69	(292.231.135,74)	(31.896.662.432,86)
2084	200.799.044,99	223.209.012,53	52.980.851,93	0,00	0,00	476.988.909,45	756.520.604,07	12.908.510,04	769.429.114,11	(292.440.204,65)	(32.189.102.637,51)
2085	200.704.607,83	223.256.707,50	52.844.834,65	0,00	0,00	476.806.149,97	754.615.502,20	12.902.439,07	767.517.941,27	(290.711.791,30)	(32.479.814.428,81)
2086	200.669.374,48	223.413.130,26	52.818.635,25	0,00	0,00	476.901.139,99	754.275.416,38	12.900.174,07	767.175.590,45	(290.274.450,46)	(32.770.088.879,27)
2087	200.592.746,30	223.491.183,90	52.713.780,97	0,00	0,00	476.797.711,17	752.808.345,57	12.895.247,98	765.703.593,55	(288.905.882,38)	(33.058.994.761,65)
2088	200.496.678,40	223.511.489,80	52.570.807,52	0,00	0,00	476.578.975,72	750.793.786,14	12.889.072,18	763.682.858,32	(287.103.882,61)	(33.346.098.644,26)
2089	200.468.054,52	223.604.030,38	52.384.260,74	0,00	0,00	476.456.345,64	748.154.144,29	12.887.232,08	761.041.376,37	(284.585.030,73)	(33.630.683.674,99)
2090	200.303.910,91	223.484.837,63	52.111.463,07	0,00	0,00	475.900.211,61	744.279.962,14	12.876.679,99	757.156.642,12	(281.256.430,51)	(33.911.940.105,50)
2091	200.322.223,85	223.560.092,79	51.847.663,55	0,00	0,00	475.729.980,20	740.532.119,92	12.877.857,25	753.409.977,16	(277.679.996,97)	(34.189.620.102,47)
2092	200.171.473,54	223.407.117,40	51.567.282,60	0,00	0,00	475.145.873,53	736.545.357,24	12.868.166,16	749.413.523,40	(274.267.649,86)	(34.463.887.752,33)
2093	200.137.598,46	223.305.046,22	51.147.809,24	0,00	0,00	474.590.453,92	730.569.667,86	12.865.988,47	743.435.656,33	(268.845.202,41)	(34.732.732.954,74)
2094	199.960.423,43	223.015.046,68	50.709.282,57	0,00	0,00	473.684.752,68	724.320.051,62	12.854.598,65	737.174.650,27	(263.489.897,59)	(34.996.222.852,33)
2095	199.954.468,73	222.788.867,27	50.132.405,85	0,00	0,00	472.875.741,85	716.092.427,66	12.854.215,85	728.946.643,51	(256.070.901,65)	(35.252.293.753,98)
2096	200.016.892,46	222.585.881,89	49.557.707,04	0,00	0,00	472.160.481,40	707.894.476,62	12.858.228,80	720.752.705,42	(248.592.224,02)	(35.500.885.978,01)
2097	200.165.883,53	222.454.949,48	48.891.154,40	0,00	0,00	471.511.987,42	698.382.990,21	12.867.806,80	711.250.797,00	(239.738.809,59)	(35.740.624.787,59)

Tabela D 4 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2023	920.703.510,06	232.265.928,61	79.970.026,47	0,00	4.746.477,75	1.237.685.942,89	961.818.996,25	13.167.325,03	974.986.321,28	262.699.621,61	365.215.339,66
2024	915.877.520,63	226.053.146,59	100.714.935,76	0,00	16.909.470,23	1.259.555.073,21	1.259.390.316,74	12.396.875,28	1.271.787.192,02	(12.232.118,81)	352.983.220,85
2025	924.592.866,90	227.363.072,28	100.272.319,79	0,00	16.343.123,13	1.268.571.382,10	1.254.517.396,21	12.492.337,88	1.267.009.734,09	1.561.648,01	354.544.868,85
2026	933.338.413,28	228.573.032,61	99.693.454,24	0,00	16.415.427,43	1.278.020.327,56	1.248.101.659,14	12.585.093,83	1.260.686.752,97	17.333.574,59	371.878.443,44
2027	942.070.054,36	229.704.850,79	99.170.105,02	0,00	17.217.971,93	1.288.162.982,10	1.242.626.878,55	12.672.261,28	1.255.299.139,83	32.863.842,27	404.742.285,71
2028	950.669.869,65	230.704.081,80	98.812.991,62	0,00	18.739.567,83	1.298.926.510,90	1.239.830.616,14	12.746.212,70	1.252.576.828,84	46.349.682,06	451.091.967,77
2029	958.983.794,29	231.352.754,75	98.837.417,56	0,00	20.885.558,11	1.310.059.524,70	1.242.766.381,58	12.796.996,50	1.255.563.378,08	54.496.146,62	505.588.114,39
2030	967.125.605,06	231.831.993,43	99.050.856,64	0,00	23.408.729,70	1.321.417.184,83	1.248.666.761,62	12.831.879,00	1.261.498.640,62	59.918.544,20	565.506.658,60
2031	975.148.131,08	232.178.178,48	99.281.999,78	0,00	26.182.958,29	1.332.791.267,63	1.255.147.425,83	12.854.208,00	1.268.001.633,84	64.789.633,79	630.296.292,39
2032	983.029.889,39	232.640.998,35	99.646.541,93	0,00	29.182.718,34	1.344.500.148,01	1.263.898.964,81	12.862.553,60	1.276.761.518,42	67.738.629,59	698.034.921,98
2033	991.204.804,97	232.882.924,14	99.509.059,83	0,00	32.319.016,89	1.355.915.805,82	1.265.744.324,23	12.884.761,64	1.278.629.085,87	77.286.719,95	775.321.641,94
2034	999.637.327,51	233.380.671,92	98.938.080,56	0,00	35.897.392,02	1.367.853.472,01	1.261.750.527,35	12.918.496,90	1.274.669.024,25	93.184.447,76	868.506.089,70
2035	1.007.290.170,05	233.087.399,08	99.374.258,01	0,00	40.211.831,95	1.379.963.659,11	1.272.391.086,75	12.897.026,33	1.285.288.113,08	94.675.546,03	963.181.635,73
2036	1.015.580.785,91	233.091.850,87	98.852.175,16	0,00	44.595.309,73	1.392.120.121,67	1.269.637.559,40	12.911.421,07	1.282.548.980,47	109.571.141,20	1.072.752.776,93
2037	1.023.902.425,06	233.375.725,40	98.231.585,92	0,00	49.668.453,57	1.405.178.189,94	1.265.753.444,94	12.922.624,44	1.278.676.069,37	126.502.120,57	1.199.254.897,50
2038	1.032.302.934,25	233.610.040,08	97.419.007,44	0,00	55.525.501,75	1.418.857.483,52	1.259.389.317,51	12.933.660,43	1.272.322.977,94	146.534.505,58	1.345.789.403,09
2039	1.040.812.499,83	233.694.017,15	96.355.520,34	0,00	62.310.049,36	1.433.172.086,67	1.249.663.310,47	12.946.417,22	1.262.609.727,68	170.562.358,99	1.516.351.762,07
2040	1.049.161.829,77	233.548.798,19	95.453.639,14	0,00	70.207.086,58	1.448.371.353,69	1.242.455.480,85	12.943.530,28	1.255.399.011,13	192.972.342,56	1.709.324.104,63
2041	1.057.777.382,28	233.557.657,21	94.168.676,72	0,00	79.141.706,04	1.464.645.422,25	1.229.961.750,35	12.952.361,35	1.242.914.111,70	221.731.310,55	1.931.055.415,19
2042	1.066.277.878,68	233.493.515,40	92.974.975,16	0,00	89.407.865,72	1.482.154.234,97	1.218.915.539,13	12.948.345,70	1.231.863.884,83	250.290.350,14	2.181.345.765,32
2043	1.074.551.363,33	233.114.083,90	92.012.443,96	0,00	100.996.308,93	1.500.674.200,11	1.211.293.707,86	12.924.231,68	1.224.217.939,54	276.456.260,57	2.457.802.025,89
2044	1.083.087.455,02	232.926.111,44	90.664.310,77	0,00	113.796.233,80	1.520.474.111,03	1.198.239.364,21	12.911.439,73	1.211.150.803,94	309.323.307,09	2.767.125.332,98
2045	1.091.625.351,59	232.646.765,00	89.354.526,83	0,00	128.117.902,92	1.541.744.546,33	1.185.773.969,49	12.893.148,40	1.198.667.117,89	343.077.428,44	3.110.202.761,42
2046	1.100.236.252,85	232.164.352,02	87.851.607,14	0,00	144.002.387,85	1.564.254.599,87	1.170.550.044,23	12.873.878,67	1.183.423.922,89	380.830.676,98	3.491.033.438,40
2047	1.108.857.957,22	231.649.092,15	86.351.360,72	0,00	161.634.848,20	1.588.493.258,29	1.155.323.970,81	12.849.575,14	1.168.173.545,95	420.319.712,34	3.911.353.150,74

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2048	1.117.581.409,79	230.927.618,92	84.796.141,57	0,00	181.095.650,88	1.614.400.821,16	1.139.231.957,62	12.826.027,02	1.152.057.984,64	462.342.836,52	4.373.695.987,26
2049	1.126.248.397,00	230.096.566,07	83.300.711,72	0,00	202.502.124,21	1.642.147.799,00	1.123.874.095,25	12.793.005,56	1.136.667.100,81	505.480.698,19	4.879.176.685,45
2050	1.135.300.798,47	229.383.171,83	81.493.807,60	0,00	225.905.880,54	1.672.083.658,43	1.103.908.901,08	12.778.858,88	1.116.687.759,96	555.395.898,48	5.434.572.583,93
2051	1.144.530.354,33	228.684.027,22	79.581.262,09	0,00	251.620.710,64	1.704.416.354,28	1.082.241.262,09	12.770.139,83	1.095.011.401,92	609.404.952,36	6.043.977.536,29
2052	1.153.850.125,85	228.143.936,95	77.840.600,89	0,00	279.836.159,93	1.739.670.823,63	1.062.803.125,99	12.761.199,89	1.075.564.325,87	664.106.497,75	6.708.084.034,04
2053	1.163.424.101,86	227.626.055,99	75.764.250,77	0,00	310.584.290,78	1.777.398.699,40	1.038.314.476,12	12.762.520,98	1.051.076.997,10	726.321.702,31	7.434.405.736,35
2054	1.173.268.203,20	227.160.425,66	73.575.589,57	0,00	344.212.985,59	1.818.217.204,03	1.011.941.462,35	12.775.065,78	1.024.716.528,13	793.500.675,90	8.227.906.412,25
2055	1.183.275.226,66	226.690.400,90	71.517.176,73	0,00	380.952.066,89	1.862.434.871,18	987.128.665,94	12.791.881,24	999.920.547,18	862.514.324,00	9.090.420.736,25
2056	1.193.582.341,03	226.418.022,13	69.519.928,85	0,00	420.886.480,09	1.910.406.772,10	962.873.230,50	12.821.723,33	975.694.953,83	934.711.818,27	10.025.132.554,52
2057	1.203.863.495,53	225.929.255,49	67.549.069,18	0,00	464.163.637,27	1.961.505.457,47	938.666.968,01	12.843.568,99	951.510.537,00	1.009.994.920,47	11.035.127.474,99
2058	1.214.307.816,92	225.585.241,28	65.833.377,69	0,00	510.926.402,09	2.016.652.837,98	917.771.353,92	12.869.513,10	930.640.867,02	1.086.011.970,96	12.121.139.445,95
2059	1.224.766.064,88	225.233.177,95	63.871.318,85	0,00	561.208.756,35	2.075.079.318,02	893.019.330,85	12.889.897,71	905.909.228,57	1.169.170.089,45	13.290.309.535,40
2060	1.235.533.789,42	225.116.188,78	62.171.390,80	0,00	615.341.331,49	2.138.162.700,48	871.677.178,67	12.923.657,94	884.600.836,61	1.253.561.863,87	14.543.871.399,27
2061	1.246.265.060,25	224.892.665,79	60.577.115,78	0,00	673.381.245,79	2.205.116.087,61	851.515.882,69	12.948.490,21	864.464.372,90	1.340.651.714,72	15.884.523.113,99
2062	1.257.081.672,30	224.749.677,83	59.361.638,35	0,00	735.453.420,18	2.276.646.408,66	836.448.322,44	12.972.158,35	849.420.480,78	1.427.225.927,87	17.311.749.041,86
2063	1.267.806.649,42	224.486.816,84	58.640.173,03	0,00	801.533.980,64	2.352.467.619,92	828.135.377,03	12.983.218,81	841.118.595,84	1.511.349.024,08	18.823.098.065,95
2064	1.278.378.438,36	224.079.520,36	58.240.052,50	0,00	871.509.440,45	2.432.207.451,67	824.129.049,01	12.977.647,44	837.106.696,46	1.595.100.755,21	20.418.198.821,16
2065	1.288.892.504,64	223.491.368,72	57.264.715,09	0,00	945.362.605,42	2.515.011.193,87	811.642.977,32	12.961.513,47	824.604.490,79	1.690.406.703,08	22.108.605.524,24
2066	201.790.284,04	223.383.333,90	56.527.358,65	0,00	1.023.628.435,77	1.505.329.412,35	802.318.123,99	12.972.232,55	815.290.356,53	690.039.055,82	22.798.644.580,06
2067	201.863.200,32	223.157.677,53	55.697.499,62	0,00	1.055.577.244,06	1.536.295.621,53	791.458.637,03	12.976.920,02	804.435.557,05	731.860.064,48	23.530.504.644,54
2068	201.989.810,41	223.123.851,25	55.291.070,41	0,00	1.089.462.365,04	1.569.867.097,11	786.461.125,60	12.985.059,24	799.446.184,84	770.420.912,27	24.300.925.556,81
2069	201.922.337,98	223.156.126,53	55.105.602,02	0,00	1.125.132.853,28	1.605.316.919,81	784.459.262,55	12.980.721,73	797.439.984,28	807.876.935,53	25.108.802.492,33
2070	201.726.190,08	223.002.129,33	55.102.807,39	0,00	1.162.537.555,40	1.642.368.682,20	784.931.380,64	12.968.112,22	797.899.492,86	844.469.189,34	25.953.271.681,68
2071	201.434.657,47	222.645.227,89	54.936.090,67	0,00	1.201.636.478,86	1.680.652.454,89	782.949.820,42	12.949.370,84	795.899.191,26	884.753.263,63	26.838.024.945,30
2072	201.309.246,89	222.469.562,62	54.831.517,01	0,00	1.242.600.554,97	1.721.210.881,49	781.765.612,17	12.941.308,73	794.706.920,90	926.503.960,59	27.764.528.905,89
2073	201.199.860,64	222.461.248,81	54.747.275,22	0,00	1.285.497.688,34	1.763.906.073,02	780.800.490,98	12.934.276,76	793.734.767,73	970.171.305,29	28.734.700.211,18
2074	201.067.040,53	222.395.457,86	54.601.412,79	0,00	1.330.416.619,78	1.808.480.530,96	778.900.388,37	12.925.738,32	791.826.126,69	1.016.654.404,26	29.751.354.615,44

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2075	201.057.136,69	222.382.272,92	54.341.314,01	0,00	1.377.487.718,69	1.855.268.442,32	775.328.003,72	12.925.101,64	788.253.105,37	1.067.015.336,95	30.818.369.952,39
2076	201.136.056,77	222.626.542,69	54.290.535,68	0,00	1.426.890.528,80	1.904.943.663,94	774.717.298,88	12.930.175,08	787.647.473,96	1.117.296.189,99	31.935.666.142,38
2077	201.097.268,36	222.618.969,14	54.071.858,50	0,00	1.478.621.342,39	1.956.409.438,40	771.688.395,92	12.927.681,54	784.616.077,46	1.171.793.360,94	33.107.459.503,32
2078	201.171.482,07	222.853.623,34	54.083.652,21	0,00	1.532.875.375,00	2.010.984.132,63	771.938.570,04	12.932.452,42	784.871.022,45	1.226.113.110,18	34.333.572.613,50
2079	201.109.510,95	222.899.774,31	53.982.089,73	0,00	1.589.644.412,00	2.067.635.787,00	770.559.826,90	12.928.468,56	783.488.295,46	1.284.147.491,54	35.617.720.105,03
2080	201.120.634,53	223.146.222,69	54.113.994,83	0,00	1.649.100.440,86	2.127.481.292,91	772.508.745,76	12.929.183,65	785.437.929,41	1.342.043.363,50	36.959.763.468,53
2081	200.999.405,92	223.043.545,72	53.890.117,99	0,00	1.711.237.048,59	2.189.170.118,23	769.368.548,87	12.921.390,38	782.289.939,25	1.406.880.178,98	38.366.643.647,51
2082	200.979.547,29	222.955.584,13	53.009.344,85	0,00	1.776.375.600,88	2.253.320.077,15	756.838.320,04	12.920.113,75	769.758.433,79	1.483.561.643,36	39.850.205.290,88
2083	200.862.035,82	223.022.019,48	52.958.660,65	0,00	1.845.064.504,97	2.321.907.220,92	756.161.292,25	12.912.559,45	769.073.851,69	1.552.833.369,22	41.403.038.660,10
2084	200.799.044,99	223.209.012,53	52.980.851,93	0,00	1.916.960.689,96	2.393.949.599,41	756.520.604,07	12.908.510,04	769.429.114,11	1.624.520.485,31	43.027.559.145,41
2085	200.704.607,83	223.256.707,50	52.844.834,65	0,00	1.992.175.988,43	2.468.982.138,40	754.615.502,20	12.902.439,07	767.517.941,27	1.701.464.197,13	44.729.023.342,54
2086	200.669.374,48	223.413.130,26	52.818.635,25	0,00	2.070.953.780,76	2.547.854.920,75	754.275.416,38	12.900.174,07	767.175.590,45	1.780.679.330,30	46.509.702.672,84
2087	200.592.746,30	223.491.183,90	52.713.780,97	0,00	2.153.399.233,75	2.630.196.944,93	752.808.345,57	12.895.247,98	765.703.593,55	1.864.493.351,37	48.374.196.024,22
2088	200.496.678,40	223.511.489,80	52.570.807,52	0,00	2.239.725.275,92	2.716.304.251,64	750.793.786,14	12.889.072,18	763.682.858,32	1.952.621.393,31	50.326.817.417,53
2089	200.468.054,52	223.604.030,38	52.384.260,74	0,00	2.330.131.646,43	2.806.587.992,07	748.154.144,29	12.887.232,08	761.041.376,37	2.045.546.615,70	52.372.364.033,23
2090	200.303.910,91	223.484.837,63	52.111.463,07	0,00	2.424.840.454,74	2.900.740.666,35	744.279.962,14	12.876.679,99	757.156.642,12	2.143.584.024,22	54.515.948.057,46
2091	200.322.223,85	223.560.092,79	51.847.663,55	0,00	2.524.088.395,06	2.999.818.375,26	740.532.119,92	12.877.857,25	753.409.977,16	2.246.408.398,09	56.762.356.455,55
2092	200.171.473,54	223.407.117,40	51.567.282,60	0,00	2.628.097.103,89	3.103.242.977,43	736.545.357,24	12.868.166,16	749.413.523,40	2.353.829.454,03	59.116.185.909,58
2093	200.137.598,46	223.305.046,22	51.147.809,24	0,00	2.737.079.407,61	3.211.669.861,54	730.569.667,86	12.865.988,47	743.435.656,33	2.468.234.205,20	61.584.420.114,78
2094	199.960.423,43	223.015.046,68	50.709.282,57	0,00	2.851.358.651,31	3.325.043.404,00	724.320.051,62	12.854.598,65	737.174.650,27	2.587.868.753,72	64.172.288.868,51
2095	199.954.468,73	222.788.867,27	50.132.405,85	0,00	2.971.176.974,61	3.444.052.716,47	716.092.427,66	12.854.215,85	728.946.643,51	2.715.106.072,96	66.887.394.941,47
2096	200.016.892,46	222.585.881,89	49.557.707,04	0,00	3.096.886.385,79	3.569.046.867,19	707.894.476,62	12.858.228,80	720.752.705,42	2.848.294.161,77	69.735.689.103,23
2097	200.165.883,53	222.454.949,48	48.891.154,40	0,00	3.228.762.405,48	3.700.274.392,90	698.382.990,21	12.867.806,80	711.250.797,00	2.989.023.595,89	72.724.712.699,13

ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

A tabela abaixo apresenta a evolução das reservas matemáticas para os próximos 12 meses.

Mês	VASF	VABF concedidos	VACF concedidos	PMBC	VABF a conceder	VACF ente	VACF Servidores	PMBaC	VACompF a receber	VACompF a pagar
0	13.034.171.361,50	12.091.571.836,19	337.634.656,54	11.753.937.179,65	8.214.251.022,36	1.350.177.225,91	1.537.095.765,26	5.326.978.031,19	1.421.407.600,10	0,00
1	13.040.974.728,87	12.093.064.436,60	337.676.334,63	11.755.388.101,97	8.218.538.565,15	1.350.881.969,73	1.537.898.073,81	5.329.758.521,60	1.421.812.210,12	0,00
2	13.047.778.096,24	12.094.557.037,01	337.718.012,72	11.756.839.024,29	8.222.826.107,93	1.351.586.713,55	1.538.700.382,37	5.332.539.012,02	1.422.216.820,15	0,00
3	13.054.581.463,61	12.096.049.637,41	337.759.690,81	11.758.289.946,60	8.227.113.650,72	1.352.291.457,36	1.539.502.690,92	5.335.319.502,43	1.422.621.430,17	0,00
4	13.061.384.830,98	12.097.542.237,82	337.801.368,90	11.759.740.868,92	8.231.401.193,50	1.352.996.201,18	1.540.304.999,48	5.338.099.992,85	1.423.026.040,19	0,00
5	13.068.188.198,35	12.099.034.838,23	337.843.046,99	11.761.191.791,24	8.235.688.736,29	1.353.700.945,00	1.541.107.308,03	5.340.880.483,26	1.423.430.650,22	0,00
6	13.074.991.565,73	12.100.527.438,64	337.884.725,08	11.762.642.713,56	8.239.976.279,07	1.354.405.688,82	1.541.909.616,58	5.343.660.973,67	1.423.835.260,24	0,00
7	13.081.794.933,10	12.102.020.039,05	337.926.403,17	11.764.093.635,87	8.244.263.821,86	1.355.110.432,63	1.542.711.925,14	5.346.441.464,09	1.424.239.870,26	0,00
8	13.088.598.300,47	12.103.512.639,46	337.968.081,26	11.765.544.558,19	8.248.551.364,64	1.355.815.176,45	1.543.514.233,69	5.349.221.954,50	1.424.644.480,29	0,00
9	13.095.401.667,84	12.105.005.239,86	338.009.759,36	11.766.995.480,51	8.252.838.907,43	1.356.519.920,27	1.544.316.542,24	5.352.002.444,92	1.425.049.090,31	0,00
10	13.102.205.035,21	12.106.497.840,27	338.051.437,45	11.768.446.402,83	8.257.126.450,21	1.357.224.664,09	1.545.118.850,80	5.354.782.935,33	1.425.453.700,33	0,00
11	13.109.008.402,58	12.107.990.440,68	338.093.115,54	11.769.897.325,14	8.261.413.993,00	1.357.929.407,90	1.545.921.159,35	5.357.563.425,74	1.425.858.310,36	0,00
12	13.115.811.769,95	12.109.483.041,09	338.134.793,63	11.771.348.247,46	8.265.701.535,79	1.358.634.151,72	1.546.723.467,91	5.360.343.916,16	1.426.262.920,38	0,00

ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais

O balanço de ganho e perdas atuariais demonstra o ajuste entre os valores realizados e a projeção que se tinha quando da formulação do Plano de Custeio na Avaliação Atuarial, tendo em vista o comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

Tabela F 1 – Balanço de ganhos e perdas atuariais

Descrição	Passivo Atuarial	
	Benefícios Concedidos	Benefícios a Conceder
Valor presente da obrigação atuarial em 1º de janeiro	8.763.842.633,80	4.231.226.804,37
Custo dos juros	419.788.062,16	202.675.763,93
Custo da atualização monetária	506.974.445,95	244.769.783,59
Contribuições arrecadadas	38.602.622,37	259.090.206,67
Benefícios pagos	1.234.379.121,97	
Valor presente da obrigação atuarial em 31 de dezembro	10.747.634.238,88	4.751.980.459,62
(Ganho) perda atuarial sobre a obrigação atuarial no início do exercício (valores apurados por diferença)	2.252.805.596,57	(185.782.098,93)

ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022)

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis.

Importante registrar que o § 3º do artigo 26 da Portaria MTP nº 1.467/202, determina que para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis deverá ser utilizado método de financiamento alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público.

Assim sendo, com base na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público, bem como na Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14), as provisões matemáticas que constarão em balanço patrimonial devem ser calculadas com base no método de financiamento denominado **Crédito Unitário Projetado (CUP)**.

Desta forma, a tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas considerando o plano de custeio com base no método de financiamento Crédito Unitário Projetado (CUP), exclusivamente para fins de registros contábeis, e as Provisões Matemáticas considerando o método de financiamento definido na Nota Técnica Atuarial para apuração do plano de custeio de equilíbrio, qual seja, **Idade de Entrada Normal – IEN**.

Tabela G 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO ENTE: ACRE ESTADO: AC		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2022		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	102.515.718,05
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
	TOTAL DO ATIVO	102.515.718,05
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	16.166.779.716,15
(3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)		
PLANO FINANCEIRO		
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO ENTE: ACRE ESTADO: AC		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2022		
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	10.747.634.238,88
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	12.091.571.836,19
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	307.783.826,72
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	29.850.829,82
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	1.006.302.940,77
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	5.419.145.477,27
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	8.214.251.022,36
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	1.016.594.717,08
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	1.203.513.256,44
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	574.997.571,57
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	0,00
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (3) - (4)	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (5) - (6) + (7) - (9)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL	(16.064.263.998,10)
NOTAS EXPLICATIVAS:		

**ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução
Orçamentária**

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 3º, § 5º

Tabela H 1 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PROJEÇÕES ATUARIAIS

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2022	571.188.497,53	1.328.700.439,80	-757.511.942,27	102.515.718,05
2023	521.807.488,85	974.986.321,28	-453.178.832,43	-350.663.114,38
2024	519.608.364,41	1.271.787.192,02	-752.178.827,61	-1.102.841.941,99
2025	521.960.648,01	1.267.009.734,09	-745.049.086,08	-1.847.891.028,07
2026	524.034.613,06	1.260.686.752,97	-736.652.139,91	-2.584.543.167,98
2027	525.999.020,23	1.255.299.139,83	-729.300.119,61	-3.313.843.287,59
2028	527.791.493,23	1.252.576.828,84	-724.785.335,61	-4.038.628.623,20
2029	529.254.562,26	1.255.563.378,08	-726.308.815,82	-4.764.937.439,02
2030	530.489.856,75	1.261.498.640,62	-731.008.783,88	-5.495.946.222,90
2031	531.414.524,97	1.268.001.633,84	-736.587.108,87	-6.232.533.331,77
2032	532.371.707,46	1.276.761.518,42	-744.389.810,96	-6.976.923.142,72
2033	532.821.609,50	1.278.629.085,87	-745.807.476,37	-7.722.730.619,09
2034	533.273.148,77	1.274.669.024,25	-741.395.875,48	-8.464.126.494,58
2035	533.082.066,61	1.285.288.113,08	-752.206.046,47	-9.216.332.541,04
2036	532.788.353,79	1.282.548.980,47	-749.760.626,68	-9.966.093.167,72
2037	532.625.913,65	1.278.676.069,37	-746.050.155,73	-10.712.143.323,45
2038	532.219.320,81	1.272.322.977,94	-740.103.657,12	-11.452.246.980,57
2039	531.438.249,75	1.262.609.727,68	-731.171.477,94	-12.183.418.458,51
2040	530.346.241,66	1.255.399.011,13	-725.052.769,47	-12.908.471.227,98
2041	529.207.510,51	1.242.914.111,70	-713.706.601,18	-13.622.177.829,16
2042	527.887.201,49	1.231.863.884,83	-703.976.683,34	-14.326.154.512,50
2043	526.170.131,75	1.224.217.939,54	-698.047.807,79	-15.024.202.320,29
2044	524.435.040,21	1.211.150.803,94	-686.715.763,74	-15.710.918.084,02
2045	522.561.378,02	1.198.667.117,89	-676.105.739,87	-16.387.023.823,89
2046	520.276.293,97	1.183.423.922,89	-663.147.628,92	-17.050.171.452,82
2047	517.882.732,86	1.168.173.545,95	-650.290.813,09	-17.700.462.265,90
2048	515.239.736,28	1.152.057.984,64	-636.818.248,36	-18.337.280.514,26
2049	512.399.586,45	1.136.667.100,81	-624.267.514,36	-18.961.548.028,62
2050	509.659.228,67	1.116.687.759,96	-607.028.531,28	-19.568.576.559,90
2051	506.911.908,93	1.095.011.401,92	-588.099.492,99	-20.156.676.052,89
2052	504.492.091,63	1.075.564.325,87	-571.072.234,24	-20.727.748.287,13
2053	501.918.410,85	1.051.076.997,10	-549.158.586,25	-21.276.906.873,38
2054	499.459.260,68	1.024.716.528,13	-525.257.267,45	-21.802.164.140,83
2055	497.192.396,96	999.920.547,18	-502.728.150,22	-22.304.892.291,05
2056	495.386.980,60	975.694.953,83	-480.307.973,23	-22.785.200.264,28
2057	493.267.175,67	951.510.537,00	-458.243.361,33	-23.243.443.625,62

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2058	491.611.044,92	930.640.867,02	-439.029.822,10	-23.682.473.447,72
2059	489.614.016,79	905.909.228,57	-416.295.211,78	-24.098.768.659,49
2060	488.322.258,66	884.600.836,61	-396.278.577,95	-24.495.047.237,44
2061	486.890.740,39	864.464.372,90	-377.573.632,50	-24.872.620.869,94
2062	485.900.446,03	849.420.480,78	-363.520.034,75	-25.236.140.904,69
2063	485.088.171,41	841.118.595,84	-356.030.424,43	-25.592.171.329,12
2064	484.194.088,67	837.106.696,46	-352.912.607,79	-25.945.083.936,91
2065	482.379.626,67	824.604.490,79	-342.224.864,12	-26.287.308.801,03
2066	481.700.976,58	815.290.356,53	-333.589.379,95	-26.620.898.180,98
2067	480.718.377,47	804.435.557,05	-323.717.179,58	-26.944.615.360,56
2068	480.404.732,07	799.446.184,84	-319.041.452,78	-27.263.656.813,33
2069	480.184.066,53	797.439.984,28	-317.255.917,75	-27.580.912.731,09
2070	479.831.126,81	797.899.492,86	-318.068.366,05	-27.898.981.097,14
2071	479.015.976,03	795.899.191,26	-316.883.215,23	-28.215.864.312,37
2072	478.610.326,52	794.706.920,90	-316.096.594,38	-28.531.960.906,75
2073	478.408.384,68	793.734.767,73	-315.326.383,06	-28.847.287.289,81
2074	478.063.911,18	791.826.126,69	-313.762.215,52	-29.161.049.505,32
2075	477.780.723,62	788.253.105,37	-310.472.381,74	-29.471.521.887,07
2076	478.053.135,15	787.647.473,96	-309.594.338,81	-29.781.116.225,87
2077	477.788.096,01	784.616.077,46	-306.827.981,45	-30.087.944.207,32
2078	478.108.757,63	784.871.022,45	-306.762.264,83	-30.394.706.472,15
2079	477.991.374,99	783.488.295,46	-305.496.920,47	-30.700.203.392,62
2080	478.380.852,04	785.437.929,41	-307.057.077,36	-31.007.260.469,98
2081	477.933.069,64	782.289.939,25	-304.356.869,61	-31.311.617.339,60
2082	476.944.476,27	769.758.433,79	-292.813.957,52	-31.604.431.297,11
2083	476.842.715,95	769.073.851,69	-292.231.135,74	-31.896.662.432,86
2084	476.988.909,45	769.429.114,11	-292.440.204,65	-32.189.102.637,51
2085	476.806.149,97	767.517.941,27	-290.711.791,30	-32.479.814.428,81
2086	476.901.139,99	767.175.590,45	-290.274.450,46	-32.770.088.879,27
2087	476.797.711,17	765.703.593,55	-288.905.882,38	-33.058.994.761,65
2088	476.578.975,72	763.682.858,32	-287.103.882,61	-33.346.098.644,26
2089	476.456.345,64	761.041.376,37	-284.585.030,73	-33.630.683.674,99
2090	475.900.211,61	757.156.642,12	-281.256.430,51	-33.911.940.105,50
2091	475.729.980,20	753.409.977,16	-277.679.996,97	-34.189.620.102,47
2092	475.145.873,53	749.413.523,40	-274.267.649,86	-34.463.887.752,33
2093	474.590.453,92	743.435.656,33	-268.845.202,41	-34.732.732.954,74
2094	473.684.752,68	737.174.650,27	-263.489.897,59	-34.996.222.852,33
2095	472.875.741,85	728.946.643,51	-256.070.901,65	-35.252.293.753,98
2096	472.160.481,40	720.752.705,42	-248.592.224,02	-35.500.885.978,01
2097	471.511.987,42	711.250.797,00	-239.738.809,59	-35.740.624.787,59

ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais

Neste anexo estão descritas as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais realizadas pela **RTM Consultores Associados** e/ou disponibilizadas pelo RPPS.

a) VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

As tabelas a seguir apresentam respectivamente as variações no quantitativo de participantes, nas folhas de salários e benefícios e nos salários e benefícios médios calculados.

Tabela I 1 - Variações do Quantitativo de participantes

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2020	20.612		11.834		1.971	
2021	20.821	1,01%	12.212	3,19%	2.094	6,24%
2022	20.262	-2,68%	12.240	0,23%	2.685	28,22%
2023	19.993	-1,33%	12.443	1,66%	3.006	11,96%

Tabela I 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Folha de Salários e benefícios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2020	99.562.594,90		54.984.522,56		7.647.682,11	
2021	103.370.345,42	3,82%	58.160.307,52	5,78%	8.343.057,63	9,09%
2022	103.355.006,90	-0,01%	58.650.817,38	0,84%	9.103.030,09	9,11%
2023	111.840.717,72	8,21%	66.091.051,56	12,69%	9.293.278,77	2,09%

Tabela I 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Salários e Benefícios Médios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2020	4.830,32		4.646,32		3.880,10	
2021	4.964,72	2,78%	4.762,55	2,50%	3.984,27	2,68%
2022	5.100,93	2,74%	4.791,73	0,61%	3.390,33	-14,91%
2023	5.593,99	9,67%	5.311,50	10,85%	3.091,58	-8,81%

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2023 com a de 2022, tem-se que os ativos obtiveram variação de -1,33%, os aposentados de 1,66% e os pensionistas de 11,96%.

Com relação aos salários/benefícios médios, tem-se que os ativos obtiveram variação de 9,67%, os aposentados de 10,85% e os pensionistas de -8,81%.

b) VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das Provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela I 4 - Variações nos Custos Normais

CUSTO NORMAL	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2020	2021	2022	2023
Aposentadorias com reversão ao dependente	10,03%	10,35%	11,81%	11,45%
Invalidez com reversão ao dependente	3,01%	3,30%	3,67%	3,88%
Pensão de ativos	1,81%	2,18%	2,34%	2,50%
Auxílios	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	14,85%	15,83%	17,82%	17,83%
Administração do Plano	0,90%	0,93%	0,90%	0,90%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	15,75%	16,76%	18,72%	18,73%

Tabela I 5 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano

SALDO DO SISTEMA (valores em R\$)	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2020	2021	2022	2023
(-) RM de Benefícios Concedidos (RMBC)*	8.539.160.126,12	9.504.562.927,16	9.452.976.556,06	11.753.937.179,65
(-) RM de Benefícios a Conceder (RMBaC)*	3.618.622.715,17	4.210.449.872,24	4.834.665.452,71	5.326.978.031,19
Provisões Matemáticas (RMBaC + RMBC)	12.157.782.841,29	13.715.012.799,40	14.287.642.008,77	17.080.915.210,84
(+) Ativo Líquido do Plano	10.137.389,40	25.654.482,63	52.007.157,05	102.515.718,05
(+) Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Valor Presente da COMPREV a receber	888.653.620,88	1.309.415.425,08	1.292.572.570,60	1.581.300.512,34
Resultado Técnico Atuarial	(11.258.991.831,01)	(12.379.942.891,69)	(12.943.062.281,12)	(15.397.098.980,45)

* A Compensação Previdenciária foi desconsiderada no cômputo das Provisões Matemáticas.

ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Considerando o Fluxo Atuarial do Plano de Benefícios do ACREPREVIDÊNCIA para cálculo da duração do passivo, em função dos resultados apurados nesta Avaliação Atuarial, obteve-se o valor de **14,02 anos**.

A tabela a seguir apresenta a evolução da duração do passivo entre a Avaliação Atuarial atual e a dos exercícios anteriores.

Tabela J 6 – Evolução da Duração do Passivo

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Duração do Passivo	Varição
2020	13,55	---
2021	13,57	0,17%
2022	14,03	3,40%
2023	14,02	-0,13%

ANEXO K - MILITARES

A Emenda Constitucional nº 103/2019, transferiu para a União competência para legislar acerca de normas gerais de organização para as inatividades e pensões das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares.

Desta forma, a Lei nº 13.954, de 16 de dezembro 2019, alterou o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, estabelecendo tempo mínimo de contribuição de 35 anos para a inatividade dos militares.

Essa mesma norma definiu em seu art. no art. 24-F e no caput do art. 24-G, que para os militares dos Estados que não houverem completado, até 31 de dezembro de 2019, o tempo mínimo exigido pela legislação do ente federativo para fins de inatividade com remuneração integral, devem cumprir o tempo de serviço faltante para atingir o exigido na legislação do ente federativo, acrescido de 17%.

Ainda, conforme definido no Art. 24-C, incidirá contribuição sobre a totalidade da remuneração dos militares, ativos ou inativos, e de seus pensionistas, com alíquota igual à aplicável às Forças Armadas, bem como, competirá ao ente federativo a cobertura de eventuais insuficiências financeiras decorrentes do pagamento das pensões militares e da remuneração da inatividade, que não tem natureza contributiva.

A alíquota de contribuição definida para as forças armadas será de 10,50% sobre a totalidade da remuneração dos ativos, inativos e pensionistas.

Sendo assim, este Anexo visa demonstrar as projeções de receitas e despesas do grupo de servidores Militares do Estado do Acre.

Tabela K 1 - Distribuição de participantes - MILITARES

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 21.520.346,44	3.014	R\$ 7.140,13	37
Inativos	R\$ 27.039.351,16	1.839	R\$ 14.703,29	58
Pensões	R\$ 556.577,33	461	R\$ 1.207,33	45
Total	R\$ 49.116.274,93	5.314	R\$ 9.242,81	45

O grupo de participantes Militar é composto por 3014 servidores ativos, 1839 inativos e 461 pensões.

Conforme relatado anteriormente, incide contribuição sobre a totalidade da remuneração dos militares, ativos ou inativos, e de seus pensionistas, com alíquota igual à aplicável às Forças Armadas, de 10,50%. Já ao ente federativo, competirá a cobertura de eventuais

insuficiências financeiras decorrentes do pagamento das pensões militares e da remuneração da inatividade, que não tem natureza contributiva. A tabela a seguir apresenta as receitas decorrentes das contribuições.

Tabela K 2 - Bases de cálculo e receitas de contribuição – MILITARES

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	RECEITA
Ativos	Totalidade da remuneração	R\$ 21.520.346,44	10,50%	R\$ 2.259.636,38
Inativos	Totalidade da remuneração	R\$ 27.039.351,16	10,50%	R\$ 2.839.131,87
Pensionistas	Totalidade da remuneração	R\$ 556.577,33	10,50%	R\$ 58.440,62
Ente	---	---	---	---
Total				R\$ 5.157.208,87

Considerando as receitas de contribuição previstas na tabela anterior em face da legislação vigente, a seguir evidencia-se o resultado financeiro mensal.

Tabela K 3 - Resultado Financeiro mensal – MILITARES

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 5.157.208,87
Despesa Total (Inatividades e pensões)	R\$ 27.595.928,49
Resultado (receitas - despesas)	(R\$ 22.438.719,62)
Resultado sobre folha salarial	-104,27%
Resultado sobre arrecadação	-435,09%

Assim, para este grupo será arrecadado o valor equivalente às contribuições definidas, e a diferença encontrada entre receita de contribuição e despesas previdenciárias será de responsabilidade do Tesouro a integralização. A projeção do fluxo de receitas e despesas deste grupo está descrita na tabela abaixo.

Tabela K 4 - Projeção resultado financeiro – MILITARES

Ano	Receitas	Despesas	Resultado Financeiro	Complementação Governo Estadual
2023	67.314.577,66	351.937.495,89	-284.622.918,22	284.622.918,22
2024	67.588.909,94	352.416.903,39	-284.827.993,46	284.827.993,46
2025	67.849.991,71	352.763.795,93	-284.913.804,22	284.913.804,22
2026	68.103.731,06	353.077.205,21	-284.973.474,16	284.973.474,16
2027	68.350.936,04	353.383.823,92	-285.032.887,87	285.032.887,87
2028	68.631.352,06	354.201.805,70	-285.570.453,64	285.570.453,64
2029	68.866.233,33	354.555.195,06	-285.688.961,73	285.688.961,73
2030	69.200.088,20	356.345.241,65	-287.145.153,45	287.145.153,45
2031	69.574.308,46	358.873.153,97	-289.298.845,51	289.298.845,51
2032	69.863.292,93	360.362.694,89	-290.499.401,97	290.499.401,97
2033	70.327.839,65	364.501.759,16	-294.173.919,51	294.173.919,51
2034	70.845.765,15	369.563.127,73	-298.717.362,59	298.717.362,59

Ano	Receitas	Despesas	Resultado Financeiro	Complementação Governo Estadual
2035	71.405.708,62	375.499.219,52	-304.093.510,90	304.093.510,90
2036	71.986.435,74	382.071.835,42	-310.085.399,68	310.085.399,68
2037	72.451.863,69	387.133.063,40	-314.681.199,71	314.681.199,71
2038	72.752.907,03	390.141.215,04	-317.388.308,01	317.388.308,01
2039	73.001.355,89	392.630.109,40	-319.628.753,51	319.628.753,51
2040	73.054.371,39	392.680.764,18	-319.626.392,79	319.626.392,79
2041	73.181.421,87	394.177.968,34	-320.996.546,47	320.996.546,47
2042	73.314.987,31	396.198.595,63	-322.883.608,32	322.883.608,32
2043	73.300.834,01	396.554.578,27	-323.253.744,26	323.253.744,26
2044	73.361.610,80	398.384.284,20	-325.022.673,41	325.022.673,41
2045	73.403.750,39	400.430.646,33	-327.026.895,94	327.026.895,94
2046	73.295.324,29	400.676.942,08	-327.381.617,79	327.381.617,79
2047	73.040.144,56	399.284.707,53	-326.244.562,97	326.244.562,97
2048	72.697.769,17	397.122.358,41	-324.424.589,25	324.424.589,25
2049	72.305.478,36	394.664.295,52	-322.358.817,16	322.358.817,16
2050	71.950.347,11	393.078.408,43	-321.128.061,32	321.128.061,32
2051	71.417.023,30	389.423.689,39	-318.006.666,10	318.006.666,10
2052	70.782.052,81	384.615.492,57	-313.833.439,76	313.833.439,76
2053	70.011.825,26	377.936.227,24	-307.924.401,98	307.924.401,98
2054	69.167.294,33	370.400.779,19	-301.233.484,87	301.233.484,87
2055	68.203.980,94	361.273.094,65	-293.069.113,71	293.069.113,71
2056	67.182.875,80	351.436.080,18	-284.253.204,38	284.253.204,38
2057	66.166.624,54	341.833.958,70	-275.667.334,16	275.667.334,16
2058	64.982.804,97	329.767.206,12	-264.784.401,15	264.784.401,15
2059	63.779.530,35	317.437.244,83	-253.657.714,48	253.657.714,48
2060	62.595.121,22	305.223.999,12	-242.628.877,89	242.628.877,89
2061	61.410.075,47	293.028.260,95	-231.618.185,48	231.618.185,48
2062	60.265.302,01	281.220.524,36	-220.955.222,35	220.955.222,35
2063	59.112.784,40	269.097.613,99	-209.984.829,59	209.984.829,59
2064	58.032.506,79	257.763.423,16	-199.730.916,37	199.730.916,37
2065	57.013.688,75	247.185.239,42	-190.171.550,67	190.171.550,67
2066	56.100.799,21	237.736.123,80	-181.635.324,59	181.635.324,59
2067	55.222.688,32	228.842.900,86	-173.620.212,54	173.620.212,54
2068	54.472.540,54	221.193.364,39	-166.720.823,85	166.720.823,85
2069	53.650.536,03	213.109.155,34	-159.458.619,31	159.458.619,31
2070	53.083.212,39	207.105.395,64	-154.022.183,25	154.022.183,25
2071	52.488.371,53	201.327.877,36	-148.839.505,83	148.839.505,83
2072	52.105.157,61	197.452.748,19	-145.347.590,58	145.347.590,58
2073	51.676.986,72	193.629.512,28	-141.952.525,56	141.952.525,56
2074	51.462.678,90	191.652.860,17	-140.190.181,27	140.190.181,27
2075	51.192.710,35	189.645.038,10	-138.452.327,75	138.452.327,75
2076	51.193.448,64	189.977.354,73	-138.783.906,09	138.783.906,09
2077	50.954.320,90	188.775.548,44	-137.821.227,54	137.821.227,54
2078	51.121.932,02	190.711.788,67	-139.589.856,65	139.589.856,65
2079	50.926.084,33	190.278.606,14	-139.352.521,81	139.352.521,81

Ano	Receitas	Despesas	Resultado Financeiro	Complementação Governo Estadual
2080	51.084.108,93	192.215.229,50	-141.131.120,57	141.131.120,57
2081	50.908.320,98	191.838.799,10	-140.930.478,12	140.930.478,12
2082	50.843.121,66	191.662.155,17	-140.819.033,51	140.819.033,51
2083	50.675.299,86	190.560.466,04	-139.885.166,18	139.885.166,18
2084	50.676.764,33	190.640.905,13	-139.964.140,81	139.964.140,81
2085	50.621.821,17	190.585.078,99	-139.963.257,82	139.963.257,82
2086	50.614.254,48	190.959.986,04	-140.345.731,56	140.345.731,56
2087	50.475.275,88	190.227.046,02	-139.751.770,14	139.751.770,14
2088	50.417.287,06	189.836.457,88	-139.419.170,82	139.419.170,82
2089	50.252.781,13	188.563.552,65	-138.310.771,52	138.310.771,52
2090	50.208.629,96	188.076.217,51	-137.867.587,54	137.867.587,54
2091	50.002.592,09	186.398.861,86	-136.396.269,77	136.396.269,77
2092	49.876.222,65	185.070.216,61	-135.193.993,97	135.193.993,97
2093	49.645.603,07	182.919.669,41	-133.274.066,34	133.274.066,34
2094	49.517.154,68	181.378.124,54	-131.860.969,85	131.860.969,85
2095	49.283.579,47	179.184.308,66	-129.900.729,19	129.900.729,19
2096	49.054.558,33	176.811.221,67	-127.756.663,34	127.756.663,34
2097	48.810.424,76	174.239.025,52	-125.428.600,76	125.428.600,76

ANEXO L – Tábuas Biométricas

Idade	IBGE – 2021 Mulheres	IBGE - 2021 Homens	ALVARO VINDAS
0	0,010321	0,012045	0,000000
1	0,000686	0,000831	0,000000
2	0,000436	0,000550	0,000000
3	0,000329	0,000425	0,000000
4	0,000268	0,000353	0,000000
5	0,000229	0,000306	0,000000
6	0,000202	0,000273	0,000000
7	0,000183	0,000251	0,000000
8	0,000171	0,000237	0,000000
9	0,000165	0,000233	0,000000
10	0,000166	0,000238	0,000000
11	0,000175	0,000258	0,000000
12	0,000205	0,000298	0,000000
13	0,000239	0,000369	0,000000
14	0,000265	0,000486	0,000000
15	0,000319	0,000966	0,000575
16	0,000366	0,001235	0,000573
17	0,000403	0,001479	0,000572
18	0,000425	0,001678	0,000570
19	0,000437	0,001836	0,000569
20	0,000448	0,001995	0,000569
21	0,000463	0,002148	0,000569
22	0,000479	0,002248	0,000569
23	0,000495	0,002282	0,000570
24	0,000514	0,002265	0,000572
25	0,000533	0,002225	0,000575
26	0,000555	0,002192	0,000579
27	0,000583	0,002173	0,000583
28	0,000618	0,002183	0,000589
29	0,000660	0,002216	0,000596
30	0,000707	0,002254	0,000605
31	0,000758	0,002290	0,000615
32	0,000810	0,002336	0,000628
33	0,000860	0,002393	0,000643
34	0,000913	0,002462	0,000660
35	0,000972	0,002545	0,000681
36	0,001041	0,002641	0,000704
37	0,001119	0,002751	0,000732
38	0,001207	0,002876	0,000764
39	0,001307	0,003018	0,000801
40	0,001416	0,003178	0,000844
41	0,001537	0,003359	0,000893
42	0,001677	0,003566	0,000949
43	0,001840	0,003801	0,001014
44	0,002022	0,004065	0,001088
45	0,002221	0,004355	0,001174

Idade	IBGE – 2021 Mulheres	IBGE - 2021 Homens	ALVARO VINDAS
46	0,002432	0,004671	0,001271
47	0,002651	0,005016	0,001383
48	0,002873	0,005393	0,001511
49	0,003105	0,005802	0,001657
50	0,003355	0,006243	0,001823
51	0,003627	0,006718	0,002014
52	0,003915	0,007227	0,002231
53	0,004220	0,007773	0,002479
54	0,004545	0,008358	0,002762
55	0,004903	0,008991	0,003089
56	0,005296	0,009669	0,003452
57	0,005720	0,010382	0,003872
58	0,006176	0,011127	0,004350
59	0,006673	0,011917	0,004895
60	0,007219	0,012770	0,005516
61	0,007828	0,013703	0,006223
62	0,008510	0,014724	0,007029
63	0,009277	0,015846	0,007947
64	0,010134	0,017080	0,008993
65	0,011071	0,018399	0,010183
66	0,012102	0,019842	0,011542
67	0,013255	0,021490	0,013087
68	0,014550	0,023388	0,014847
69	0,015988	0,025526	0,016852
70	0,017545	0,027839	0,019135
71	0,019238	0,030313	0,021734
72	0,021121	0,033015	0,024695
73	0,023225	0,035972	0,028066
74	0,025551	0,039191	0,031904
75	0,028051	0,042657	0,036275
76	0,030747	0,046387	0,041252
77	0,033736	0,050443	0,046919
78	0,037070	0,054866	0,053371
79	0,040755	0,059683	0,060718
80	0,044794	0,063961	0,069084
81	0,048986	0,068489	0,078608
82	0,053355	0,073301	0,089453
83	0,057927	0,078438	0,101800
84	0,062732	0,083948	0,115899
85	0,067804	0,089888	0,131865
86	0,073185	0,096327	0,190090
87	0,078921	0,103347	0,170840
88	0,085070	0,111048	0,194465
89	0,091696	0,119555	0,221363
90	0,098882	0,129022	0,251988
91	0,106724	0,139643	0,000000

Idade	IBGE – 2021 Mulheres	IBGE - 2021 Homens	ALVARO VINDAS
92	0,115342	0,151667	0,000000
93	0,124886	0,165416	0,000000
94	0,135543	0,181314	0,000000
95	0,147552	0,199931	0,000000
96	0,161221	0,222042	0,000000
97	0,176955	0,248730	0,000000
98	0,195296	0,281537	0,000000
99	0,216979	0,322704	0,000000
100	0,243028	0,375533	0,000000
101	0,274895	0,444872	0,000000
102	0,314683	0,537402	0,000000
103	0,365487	0,659933	0,000000

Idade	IBGE – 2021 Mulheres	IBGE - 2021 Homens	ALVARO VINDAS
104	0,445801	0,824382	0,000000
105	0,538851	0,951547	0,000000
106	0,661938	0,996961	0,000000
107	0,811089	0,999990	0,000000
108	0,943363	1,000000	0,000000
109	0,995762	1,000000	0,000000
110	0,999981	1,000000	0,000000
111	1,000000	1,000000	0,000000
112	1,000000	1,000000	0,000000
113	1,000000	1,000000	0,000000
114	1,000000	1,000000	0,000000
115	1,000000	1,000000	0,000000